

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ESPORTE E CULTURA ESCOLAR



OLIMPIADAS
ESCOLARES
DE RONDÔNIA

2012

**REGULAMENTO
GERAL**

Governador do Estado
Confúcio Aires Moura

Vice-Governador do Estado
Airton Gurgacz

Secretário de Estado da Educação
Júlio Olivar Benedito

Secretário de Estado da Educação Adjunto
Sueli Alves Aragão

Coordenador de Esportes e Cultura Escolar
Claudiovane Lacerda Silva Souza

Assessoria Técnica / CEE
Ítalo Rodrigues Soares Aguiar Reis

Gerente de Apoio Esportivo / CEE
Lênis da Costa Barros

Equipe Técnica do Esporte - CEE
Aparecido Bispo Maria
Célia Nogueira Ferreira
Érika de Araújo Almeida
Expedito Ferreira Santana Júnior
Nilton Ribeiro de Carvalho
Roselane Rivero Abdelnour
Rosimeire Bressan Abe
Sandra Valéria Mazaro Politano

**- 2012 -
REGIONAIS E MUNICÍPIOS**

Regional Norte – 25/05 a 03/06

Ariquemes (**Sede**)
Alto Paraíso
Cacaulândia
Cujubim
Itapuã do Oeste
Rio Crespo
Buritituba (**Ex-Regional Parecis**)
Campo Novo (**Ex-Regional Parecis**)
Monte Negro (**Ex-Regional Parecis**)
Machadinho do Oeste (**Ex-Regional Noroeste**)

Regional Centro – 23 a 29/06

Cacoal (**Sede**)
Espigão do Oeste
Ministro Andreazza
Parecis
Pimenta Bueno
Primavera de Rondônia
São Felipe do Guaporé

Regional Guaporé – 22 a 26/06

São Francisco do Guaporé (**Sede**)
São Miguel do Guaporé
Costa Marques
Seringueiras

Regional Mamoré – 08 a 13/06

Guajará-Mirim (**Sede**)
Candeias do Jamari
Nova Mamoré

Distritos de Porto Velho

Abunã
Extrema
Jacy-Paraná
Nova Califórnia
Vista Alegre
Mutum-Paraná
Fortaleza do Abunã

Regional Centro-Oeste – 23 a 29/06

Ji-Paraná (**Sede**)
Alvorada do Oeste
Ouro Preto do Oeste
Presidente Médici
Teixeirópolis
Urupá
Vale do Paraíso

Regional Noroeste – 15 a 21/06

Jaru (**Sede**)
Theobroma
Governador Jorge Teixeira
Vale do Anari
Mirante da Serra
Nova União

Regional Metropolitana – 15 a 30/05

Porto Velho (**Sede**)
Escolas Municipais
Escolas Estaduais
Escolas Federais
Escolas Particulares

Distritos

Calama
São Carlos
União Bandeirantes

Regional Zona da Mata – 22 a 29/06

Rolim de Moura (**Sede**)
Alta Floresta do Oeste
Alto Alegre dos Parecis
Castanheiras
Nova Brasilândia do Oeste
Novo Horizonte do Oeste
Santa Luzia do Oeste

Regional Cone Sul – 23 a 29/06

Vilhena (**Sede**)
Cabixi
Corumbiara
Cerejeiras
Chupinguaia
Colorado do Oeste
Pimenteiras do Oeste

OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA - FASES FINAIS
- 2012 -

CATEGORIA	MUNICÍPIO SEDE	PERÍODO
Infantil	Porto Velho	20 a 29/Julho
Juvenil	Porto Velho	17 a 26/Agosto
Jogos Especiais	Cacoal	11 a 15/Outubro

SUMÁRIO

CAPÍTULOS	REGULAMENTO GERAL	Pág
Capítulo I	Das Disposições Preliminares	<u>07</u>
	Do Critério para o Técnico de Rondônia na O.E. Nacional	<u>08</u>
Capítulo II	Das Finalidade e dos Objetivos	<u>09</u>
Capítulo III	Das <u>Diretrizes</u>	<u>11</u>
Capítulo IV	Da <u>Competência e Dos Poderes</u> Das <u>Comissões de Honra</u> , Organizadora, Ética e C.C.O	
Capítulo V	Das Responsabilidades	<u>12</u>
	Da <u>Direção Técnica</u>	<u>13</u>
	Da <u>Direção Médica</u>	
	Da <u>Secretaria Geral</u>	
	Chefe de Delegação	<u>14</u>
Capítulo VI	Da Justiça Desportiva	<u>15</u>
	Da <u>Comissão de Ética</u>	<u>16</u>
	Das Penalidades	<u>16</u>
	Dos Recursos	<u>18</u>
Capítulo VII	Da Realização e das Modalidades	<u>19</u>
	<u>Cronograma</u> de Realização	
Capítulo VIII	Do Sistema de Competição	<u>21</u>
Capítulo IX	Do Sistema de Pontuação	<u>25</u>
	Do Critério de Desempate	<u>26</u>
	Índice Técnico das Modalidades	<u>27</u>
Capítulo X	Da Participação	<u>27</u>
Capítulo XI	Das Fases	<u>29</u>
Capítulo XII	Da Inscrições	<u>33</u>
Capítulo XIII	Da cessão de Direitos	<u>35</u>
Capítulo XIV	Da Cerimônia de Abertura, Congressos e Reuniões Técnicas	<u>36</u>
Capítulo XV	Dos <u>Títulos e Prêmiação</u>	<u>39</u>
Capítulo XVI	Das <u>Disposições Gerais e Transitórias</u>	
POR MODALIDADES		
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS	BASQUETEBOL -	<u>42</u>
	FUTSAL	<u>45</u>
	FUTEBOL	<u>47</u>
	HANDEBOL	<u>49</u>
	VOLEIBOL	<u>51</u>
	VOLEI DE AREIA	<u>54</u>
	ATLETISMO	<u>57</u>
	CICLISMO	<u>61</u>
	JUDÔ	<u>65</u>
	KARATÊ	<u>69</u>
	NATAÇÃO	<u>72</u>
	TAEKWONDO	<u>75</u>
	TÊNIS DE MESA	<u>78</u>
	XADREZ	<u>80</u>

CAPÍTULO I

[Índice/Sumário](#)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -As Olimpíadas Escolares de Rondônia, são uma realização do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação, executado pela Coordenadoria de Esportes e Cultura Escolar - CEC e Representações de Ensino - REN's dos municípios-sedes, regidos pelas regras oficiais das modalidades vigentes no país e os constantes deste Regulamento Geral e demais elementos reguladores surgidos antes ou durante a realização dos jogos.

§ único - As pessoas físicas e jurídicas que optarem pela participação nos Jogos Escolares de Rondônia, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento Geral e igualmente, dos atos administrativos complementares. Obedecendo sem reservas o cumprimento dos horários, dias e locais destinados as competições e também em conformidade com o [Art. 30](#), parágrafos 1º, 2º e 3º do [Art. 36](#) e [Art. 37](#) deste regulamento.

Art. 2º As Olimpíadas Escolares de Rondônia/2012, serão disputados pelos sexos masculino e feminino, em duas categorias, a **Infantil** de 12 a 14 anos (**2000, 1999 e 1998**) e a Juvenil de 15 a 17 anos (**1997, 1996 e 1995**), obedecendo as seguintes fases:

- a) **Interclasse** – Realizada pela escola, como torneio interno.
- b) **Municipal** – **Realizada pelo Município** em parceria com a sua REN, através dos alunos/atletas e equipe representativa das escolas (estadual, municipal, federal e/ou particular).
- c) **Regional** – Realizada em 09 (nove) Regionais distintas, através da CEC e REN's dos municípios-sedes, com participação das escolas campeãs das modalidades coletivas, e também dos alunos/atletas das modalidades individuais classificados de acordo com cada regulamento específico.
- d) **Final** – Realizada pela CEC e REN do município-sede, com a participação de todos os campeões das modalidades coletivas e os alunos/atletas das modalidades individuais classificados de acordo com o regulamento específico, bem como **o campeão de cada categoria e sexo de cada modalidade coletiva do ano de 2010**, desde que participe de todas as fases anteriores à Final das OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2012 (Municipal e Regional), e em conformidade com o [Art. 35](#) e seus parágrafos. [Voltar p/ Art. 45 §4º](#)

Art. 3º - AS OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA, é uma manifestação esportiva e cultural, realizada sob forma de jogos competitivos individuais e coletivos, orientados de forma sistemática, integrados à prática pedagógica dos esportes das escolas públicas e privadas do Estado de Rondônia **e se constituem**

na única etapa Estadual classificatória para a Etapa Nacional das Olimpíadas Escolares 2012, que obedecerão os critérios abaixo;

§ único – Os Técnicos representantes do Estado nas Olimpíadas Escolares Brasileiras, sairão da Fase Final das Olimpíadas Escolares de Rondônia, obedecendo os seguintes critérios em sua ordem:

1 - CRITÉRIOS EXIGIDOS PELOS REGULAMENTOS DO COB E DA CEC/SEDUC. [Índice/Sumário](#)

1.1 – Estar devidamente inscrito na competição, com a Ficha de Inscrição da Escola obrigatoriamente preenchida em todos os campos e com os devidos carimbos e assinaturas (Do Diretor, do Secretário e do Professor/Técnico), ter acompanhado o aluno/atleta antes e durante as competições das Olimpíadas;

1.2 - Ser registrado no CREF com a carteira do Conselho atualizada (com exceção a modalidade de XADREZ);

1.3 - Não ter nenhuma restrição técnica e disciplinar durante todas as fases das Olimpíadas Escolares de Rondônia de acordo com os Artigos [30](#) e [31](#) deste Regulamento.

2 - CRITÉRIOS TÉCNICOS APLICADOS PELA CEC/SEDUC

2.1 – Nas Modalidades Coletivas (**Basquetebol, Voleibol, Handebol e Futsal**), Categorias Infantil e Juvenil (Masculino e Feminino) – **04 Técnicos** para cada modalidade, sendo 02 (dois) para o Infantil e 02 (dois) para o Juvenil:

2.1.1 – Ser o Técnico da Escola Campeã na modalidade.

2.2 – Modalidade do **Volei de Areia** (Voleibol de Praia), Categoria Juvenil (Masculino e Feminino) – **01 (um) Técnico** para os 02 (dois) naipes:

2.2.1 – Ser o Técnico das 02 (duas) equipes campeãs;

2.2.2 – **SORTEIO** entre os 02 (dois) Técnicos campeões.

2.3 – Modalidade do **Taekwondo** – Categoria Juvenil (Masculino e Feminino) – **01 Técnico** para os 02 (dois) naipes:

2.3.1 – Ser Técnico do maior número de atletas com medalhas de ouro nos 02 (dois) naipes;

2.3.2 – **SORTEIO** entre os Técnicos empatados.

2.4 – Modalidades Individuais (**Ciclismo, Xadrez e Tênis de Mesa**) Categorias Infantil e Juvenil (masculino e feminino) - 02 (dois) Técnicos, sendo 01 (um) para a Categoria Infantil e 01 (um) para a Categoria Juvenil de cada modalidade:

2.4.1 – Ser Técnico do maior número de Atletas Campeões da Categoria;

2.4.2 – Ser Técnico do maior número de Atletas Vice-Campeões;

2.4.3 – **SORTEIO** entre os técnicos empatados nos itens anteriores.

2.5 – Modalidades Individuais (**Atletismo, Natação e Judô**)

Categorias Infantil e Juvenil (masculino e feminino) – 04 (quatro) Técnicos, sendo 02 (dois) para a Categoria Infantil e 02 (dois) para a Categoria Juvenil de cada modalidade:

2.5.1 – Ser Técnico do maior número de Atletas Campeões por naipes (01 (um) do masculino e 01 (um) do feminino);

2.5.2 – Melhor Índice Técnico (Atletismo e Natação) dos Atletas campeões;

2.5.3 – SORTEIO entre os técnicos empatados no item anterior.

Quadro Demonstrativo de Atletas e Técnicos - Delegação de RONDÔNIA

Modalidades Individuais	INFANTIL			JUVENIL						
	Alunos / Atletas		Técnicos	Alunos / Atletas		Técnicos				
	Masculino	Feminino		Masculino	Feminino					
Atletismo	13	13	02	13	13	02				
Ciclismo	02	02	01	02	02	01				
Judô	08	08	02	08	08	02				
Natação	08	08	02	08	08	02				
Tênis de Mesa	02	02	01	02	02	01				
Xadrez	01	01	01	01	01	01				
Taekwondo	-	-	-	03	03	01				
Volei / Areia	-	-	-	02	02	01				
Modalidades Coletivas	Alunos / Atletas				Técnicos	Alunos / Atletas				Técnicos
	Masculino		Feminino			Masculino		Feminino		
	Min.	Máx.	Min.	Máx.		Min.	Máx.	Min.	Máx.	
Basquetebol	08	10	08	10	02	08	10	08	10	02
Futsal	08	10	08	10	02	08	10	08	10	02
Handebol	10	12	10	12	02	10	12	10	12	02
Voleibol	09	10	09	10	02	09	10	09	10	02

Capítulo II

[Índice/Sumário](#)

DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Seção I

Da Finalidade

Art. 4.º - As Olimpíadas Escolares de Rondônia têm por finalidade promover, através da prática desportiva, a inter-relação sócio-afetiva, educacional e cultural entre os jovens que fazem parte do sistema educacional de Rondônia, propiciando aos mesmos a oportunidade de participar na construção da cidadania, elevando os ideais de fraternidade, solidariedade, cultura da paz entre os povos e também o “fair-play”.

Art. 5.º - Tem também a finalidade de reunir os estudantes e profissionais das diversas regiões do Estado de Rondônia, que atuam com o desporto educacional, promovendo assim o intercâmbio social entre os mesmos, além de fomentar o

surgimento de novos talentos esportivos, sempre norteados pelos princípios do respeito e da compreensão mútua.

Seção II

 [Índice/Sumário](#)

Dos Objetivos

Art. 6.º - As **Olimpíadas Escolares de Rondônia** tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos esportivos surgidos nas escolas;
- c) Garantir conhecimentos na área do desporto, de modo que estimule na classe estudantil o gosto pela prática esportiva;
- d) Demonstrar os benefícios que a prática esportiva pode trazer à saúde do indivíduo, quando bem orientada.
- e) Reconhecer e valorizar o trabalho do profissional que atua na área de educação física em nosso Estado;
- f) Promover o intercâmbio sócio-desportivo e cultural entre os estudantes e profissional da área das diversas regiões do Estado.
- g) Estimular a participação das escolas públicas e particulares do Estado.
- h) Selecionar as **Escolas e os Alunos/Atletas**, representantes estaduais para participação do Estado de Rondônia nas Olimpíadas Escolares Brasileiras, promovida pelo Comitê Olímpico Brasileiro/COB em parceria com o Ministério dos Esportes.

Seção III

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS JOGOS

Art. 7.º – São princípios norteadores das **Olimpíadas Escolares de Rondônia**:

- a) Educação;
- b) Responsabilidade;
- c) Totalidade;
- d) Participação;
- e) Co-educação;
- f) Emancipação;
- g) Cooperação;
- h) Integração;
- i) Regionalismo e
- j) Ética.

CAPÍTULO III

[Índice/Sumário](#)

DAS DIRETRIZES

Art. 8º - As Olimpíadas Escolares de Rondônia são orientadas pelas seguintes diretrizes:

I – promover a articulação das diversas políticas públicas do Esporte Escolar Municipal, Regional e Estadual;

II – incrementar as relações de parcerias entre setores públicos e privados no gerenciamento das OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA;

III – promover a descentralização, interagindo com outras atividades administrativas regionais do Estado;

IV – promover a prática do Desporto Escolar como meio de desenvolvimento humano, como exercício da democracia em respeito às diversidades cultural, social, biológica e esportiva dos participantes;

V – racionalizar o espírito competitivo, promovendo a elevação gradual do potencial técnico-tático dos participantes, fazendo prevalecer à premissa da pedagogia do esporte escolar enquanto meio de educação continuada e construção da cidadania;

VI – informar e conscientizar sobre os malefícios e impactos negativos que a prática esportiva precoce pode trazer aos participantes.

CAPÍTULO IV

[Índice/Sumário](#)

DA COMPETÊNCIA E DOS PODERES

Art. 9.º - As **Olimpíadas Escolares de Rondônia** são de competência da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, através da Coordenadoria de Esportes e Cultura Escolar - CEC.

Art. 10 - São poderes das **Olimpíadas Escolares de Rondônia**:

- a) Comissão de Honra
- b) Comissão de Ética
- c) Comissão Central Organizadora

Seção I

[Índice/Sumário](#)

Da Comissão de Honra

Art. 11 - A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado, Secretário (a) de Estado da Educação, pelo Coordenador (a) de Esportes e Cultura Escolar – CEC/SEDUC, Representantes de Ensino da SEDUC, Prefeitos

dos municípios-sedes e demais autoridades indicadas através da Secretaria de Estado da Educação.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

Da Comissão de Ética

Art. 12 - A Comissão de Ética será nomeada pela Comissão Organizadora, sendo formada por 05 (cinco) componentes: 01 (um) Presidente, 01 Secretário(a) e 03 (três) membros. Na formação dos componentes deverão ser convidados, preferencialmente Advogados, Professores de Educação Física, Pedagogos e/ou Psicólogos, devendo ser entregue aos mesmos, com antecedência, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, para que possam nortear as suas ações e deliberações durante a realização dos jogos.

Seção III

Da Comissão Central Organizadora – C.C.O.

Art. 13 - A **Comissão Central Organizadora** das Olimpíadas Escolares de Rondônia será composta pela Direção Geral e 3 (três) membros indicados, e terá como competência:

- a) Acompanhar e supervisionar o plano de execução do Projeto das OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA;
- b) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Específicos;
- c) Supervisionar o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura.
- d) Propor medidas complementares às ações de execução do evento;
- e) Cumprir e fazer cumprir todos os itens mencionados neste Regulamento em todas as suas fases.

§ único – A C.C.O. será sub-dividida em Direções (Para as Fases Regionais e Finais), a saber:

- a) Direção Operacional e Administrativa;
- b) Direção Técnica;
- c) Direção de Cerimonial;
- d) Direção Médica;
- e) Secretaria Geral;

CAPÍTULO V

[Índice/Sumário](#)

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14 - A **Direção Operacional e Administrativa** será responsável por:

- a) Orientar, coordenar e supervisionar as atividades das direções que lhe são subordinadas;
- b) Apresentar em, no máximo 30 (trinta) dias à C.C.O., o plano de atividades das Direções de Transporte, Hospedagem e Direção de Serviços Gerais, Alimentação e de Segurança;
- c) Prestar assessoramento nesta área ao Diretor Geral;
- d) Elaborar relatório final de suas atividades.

Art. 15 - A Direção Técnica será responsável por: [Índice/Sumário](#)

- a) Elaborar os programas para os jogos e competições e organizar os congressos e reuniões técnicas do evento;
- b) Designar os locais de competições e garantir as condições de utilização dos mesmos;
- c) Supervisionar a aplicação dos regulamentos das diversas modalidades esportivas, com base nas regras em vigor no país e em alterações técnico-pedagógicas, bem como outros assuntos de ordem técnica;
- d) Supervisionar e acompanhar a equipe de arbitragem designada para atender as diversas modalidades;
- e) Providenciar junto à Coordenação de Apuração dos jogos, a programação e divulgação dos resultados diários das partidas e competições;
- f) Tomar decisões, quando necessárias, em assuntos referentes à parte técnica das Olimpíadas Escolares de Rondônia;
- g) Homologar os resultados das partidas e competições e supervisionar a confecção dos boletins oficiais das Olimpíadas;
- h) Elaborar o relatório técnico final à C.C.O.

Art. 16 - A Direção Médica será responsável por: [Índice/Sumário](#)

- a) Coordenar e supervisionar os trabalhos dos profissionais da saúde;
- b) Providenciar o pronto atendimento médico-hospitalar a todos os participantes das **Olimpíadas Escolares de Rondônia**, mantendo um serviço de primeiros-socorros;
- c) Efetuar inspeção nos locais de hospedagem, alimentação e competição, a fim de verificar as condições de higiene;
- d) Elaborar relatório final de suas atividades.

Art. 17 - A Secretaria Geral será responsável por: [Índice/Sumário](#)

- a) Receber e verificar as inscrições de modo geral de acordo com o estabelecido neste regulamento;

- b) Providenciar credenciamento a todos os membros das Delegações e demais participantes das Olimpíadas Escolares de Rondônia;
- c) Verificar os documentos e/ou informações comprobatórias de qualquer irregularidade encaminhadas pelos participantes das Olimpíadas Escolares de Rondônia;
- d) Oficializar todos os documentos necessários para o bom desenvolvimento do evento.
- e) Elaborar o boletim oficial e o relatório final das Olimpíadas Escolares de Rondônia;

Seção I

[Índice/Sumário](#)

Do Chefe da Delegação

Art. 18 – Ao Chefe de Delegação de cada município caberá:

- a) Representar oficialmente seu município perante a Direção Geral das Olimpíadas Escolares de Rondônia;
- b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da Delegação dentro do recinto das competições e em qualquer local onde comparecerem durante o evento;
- c) Fiscalizar e Zelar pela conservação dos locais de hospedagem e refeição, juntamente com o subdelegado;
- d) Responsabilizar-se por eventuais avarias causadas por integrantes de sua Delegação, ao patrimônio público e/ou similar que se utilizaram;
- e) Cumprir os dispositivos reguladores das Olimpíadas Escolares de Rondônia, representando todos os componentes da Delegação;
- f) Responsabilizar-se pela ida e volta de sua delegação ao município-sede, devendo informar à Direção Geral das Olimpíadas com antecedência o dia, hora e local marcados para o deslocamento da delegação;
- g) Responsabilizar-se pela higidez física e mental dos integrantes da delegação;
- h) Encaminhar relatório a Comissão de Ética, informando as ocorrências verificadas durante o evento, visando apuração de possíveis irregularidades;

§ único – Somente ao Chefe de Delegação caberá a tramitação de documentos perante a secretaria das Olimpíadas Escolares de Rondônia.

CAPÍTULO VI

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

SEÇÃO I

 [Índice/Sumário](#)

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 19 - A Comissão de Ética é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito das Olimpíadas Escolares de Rondônia e terá as seguintes atribuições:

I – receber denúncias da C.C.O. sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;

II – convocar as partes envolvidas através de “**convocação**” da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência.

III - processar, julgar pedidos e infrações e aplicar as respectivas sanções;

IV – encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial das Olimpíadas.

§ 1º – A Comissão de Ética deverá orientar-se nas disposições contidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e a Legislação Esportiva em vigor.

§ 2º - As decisões da Comissão de Ética serão norteadas pelo dispositivo do Regulamento Geral e Específico das Olimpíadas Escolares de Rondônia em consonância com os preceitos morais e éticos dos educadores a ela integrantes, cujas decisões não caberão recursos, sendo as mesmas de caráter final e irrevogável;

§ 3º - O presidente da Comissão de Ética será escolhido por votação entre os membros da mesa em sua primeira reunião.

Art. 20 - A Comissão de Ética é uma instância superior, deliberativa, a partir da data de sua instalação e até o término da apreciação de todas as ocorrências a ela encaminhada.

Art. 21 - A Comissão de Ética se reunirá em local a ser definido pela C.C.O.

Art. 22 - As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos.

§ único: Caso um ou mais dos envolvidos não compareça à sessão em que tenha (m) sido(s) convocado (s), a sessão será realizada à revelia do (s) ausente (s).

Art. 23 - Será concedido um tempo máximo para cada uma das partes envolvidas, a ser estabelecido pela Comissão de Ética, com vistas aos esclarecimentos dos fatos.

Art. 24 - Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios norteadores das Olimpíadas Escolares de Rondônia e o Regulamento Geral deverão ser encaminhados à Comissão de Ética, através do Diretor Geral da C.C.O.

Art. 25 - Os pareceres elaborados pela Comissão de Ética, definir-se-ão por votação entre seus membros.

Art. 26 - Os pareceres emitidos pela Comissão de Ética, serão encaminhados à Direção Geral C.C.O e Secretaria Geral para publicação nos Boletins Oficiais das Olimpíadas.

§ único - Os casos que envolvam profissionais de educação física, quando devidamente comprovados, poderão ser encaminhados ao Conselho Regional de Educação Física, para que sejam tomadas as providências jurídicas e/ou administrativas necessárias.

Art. 27 - As decisões da Comissão de Ética deverão estar em consonância com o que prescreve os estatutos reguladores das Olimpíadas Escolares de Rondônia e em obediência e harmonia aos preceitos morais e a ética profissional de seus integrantes.

Art. 28 - As decisões tomadas pela Comissão de Ética terão caráter definitivo de natureza irrecorrível.

Art. 29 - As Comissões de Ética que atuarão nas Olimpíadas Escolares de Rondônia, deverão ser empossadas e instaladas no mínimo 24 horas antes da Abertura Oficial da Olimpíada, pela Coordenação do evento.

SEÇÃO II

[Índice/Sumário](#)

DAS PENALIDADES

Art. 30 – As escolas inscritas nas Olimpíadas Escolares de Rondônia, estão obrigadas a respeitar todos os princípios que regem este Regulamento Geral, os Regulamentos das Modalidades e outras normas adotadas para as competições.

[Voltar p/Art.1§Único](#)

[Voltar p/Critério Técnico p/ OE-Nacional](#)

Art. 31 – Serão aplicadas penalidades disciplinares classificadas em: Advertência, Perda de pontos, Suspensão e Eliminação das Olimpíadas Escolares de Rondônia aos alunos/atletas, equipes e Delegações, bem como às pessoas de responsabilidades definidas e pertencentes às escolas inscritas que tenham incorrido nas seguintes infrações:

[Voltar p/Critério Técnico p/ OE-Nacional](#)

- I – prejudicar o bom andamento das Olimpíadas e competições;
- II – promover desordens antes, durante ou depois das Olimpíadas Escolares de Rondônia ou competições *in loco* e/ou nos alojamentos, meios de transporte e outras áreas oficiais das OLIMPÍADAS;
- III – incentivar o desrespeito às autoridades ou adversários;
- IV – estimular a prática da violência;
- V – proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- VI – atirar objetos dentro dos locais de jogos ou competições;
- VII – invadir ou incentivar a invasão dos locais de competição;
- VIII – faltar com respeito às autoridades ou dirigentes das Olimpíadas ou competições;
- IX – promover ou participar de agressão mútua entre dirigentes;
- X – tentar agredir ou agredir árbitros, demais autoridades, companheiros ou adversários;
- XI – depredar instalações oficiais das Olimpíadas;
- XII – fraudar ou corroborar com a fraude de documentos ou inscrições de qualquer participante dos jogos;
- XIII – fazer uso de bebidas alcoólicas nos locais das Olimpíadas ou competições, bem como nos locais de hospedagem e refeitórios.
- XIV – desistir ou abandonar a competição sem prévia autorização da C.C.O.
- XV – transitar por locais de alojamento e alimentação trajando vestimentas que atentem contra os preceitos dos bons costumes e respeito ao próximo.

§ 1º- Ocorrendo eliminação de atleta, equipe e Delegação (disposto no caput deste Artigo) os infratores terão prazo máximo de 12 horas para deixar a sede das Olimpíadas;

§ 2º - Entende-se por responsáveis, no que trata o caput deste Artigo, o técnico da equipe, dirigente e chefe da delegação;

Art. 32 – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade, sexo e categoria, o aluno/atleta ou dirigente que:

- I – no Basquetebol, for desqualificado (exceto o técnico e o **aluno/atleta** por duas faltas técnicas e o jogador por duas faltas antidesportivas ou a quinta falta pessoal);
- II – no Futsal, for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III - no Futebol de Campo, for expulso ou receber 3 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não;

IV – no Handebol, for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula;

V – no Voleibol e Volei de Areia, for desqualificado.

§ 1º - É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

§ 2º - A equipe que não cumprir com o disposto no § 1º, será automaticamente eliminada do evento, sendo todos os seus jogos considerados nulos na etapa da competição em que acontecer a infração.

§ 3º - A equipe que sofrer derrota por **“WxO”**, será encaminhada para a Comissão de Ética. Caso seja comprovado a gravidade da ausência no jogo, a mesma e seus dirigentes (Técnico e Chefe de Delegação) serão suspensos por (01) ano de participar das Olimpíadas Escolares de Rondônia de qualquer modalidade, categoria e sexo, em todas as suas fases.

SEÇÃO III

[Índice/Sumário](#)

DOS RECURSOS

Art. 33 – Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante o jogo ou competição, sempre que uma entidade participante puder comprovar o descumprimento de quaisquer das exigências deste Regulamento Geral ou Específico das modalidades.

§ 1º - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito à Secretaria Geral das Olimpíadas, no prazo máximo de até 3 (três) horas, contadas após o encerramento da partida ou prova, não sendo considerados os recursos que estiverem ineptos, desacompanhados das respectivas provas, que estejam redigidos em termos inconvenientes ou de forma descortês. O responsável pela Secretaria Geral no momento do recebimento, deverá registrar o horário de entrega do documento e encaminhá-lo a Comissão Central Organizadora o mais breve possível.

§ 2º - São partes legítimas para interpor recurso: a autoridade máxima da entidade inscrita diretamente lesada e o chefe da delegação do município a que pertença a entidade diretamente lesada.

§ 3º - As infrações ao Regulamento das Olimpíadas Escolares de Rondônia, após serem julgados, e conforme a gravidade, poderão ser encaminhados à Curadoria da Infância e Adolescência do Ministério Público do Estado de Rondônia.

§ 4º – Dirigentes, professores ou alunos, que apresentarem protestos ou críticas injuriosas à organização do evento, poderão ser desclassificados e punidos pela Comissão de Ética com suspensão e/ou eliminação da competição.

CAPÍTULO VII

[Índice/Sumário](#)

DA REALIZAÇÃO E DAS MODALIDADES

Seção I

DA REALIZAÇÃO

Art. 34 – As Fases Regionais e Finais das Olimpíadas Escolares de Rondônia serão realizadas nos municípios-sedes, designados pela CEC/SEDUC, podendo a cada ano ser indicado município diferente.

§ 1º - Serão os seguintes os períodos e os locais das FASES CLASSIFICATÓRIAS DAS OLIMPÍADAS/2012, conforme CRONOGRAMA abaixo:

[Índice/Sumário](#)

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO/2012

OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2012 – Fase Municipal

FASE	PERÍODO	LOCAL
Interclasse	Fevereiro/Março/Abril	Escola
Municipal	Abril/Maio	Município

OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2012 – Fase REGIONAL

FASES	LOCAL	PERÍODO
Metropolitana	Porto Velho	15 a 30 maio
Mamoré	Guajará-Mirim	08 a 13 junho
Norte	Ariquemes	25/maio a 03 de junho
Cone Sul	Vilhena	23 a 29 de junho
Zona da Mata	Rolim de Moura	22 a 29 de junho
Centro-Oeste	Ji-Paraná	23 a 29 de junho
Centro	Cacoal	23 a 29 de junho
Noroeste	Jaru	15 a 21 de junho
Guaporé	São Francisco	22 a 26 de junho

§ 2º - Serão os seguintes os períodos e os locais das FASES FINAIS DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2012, para as categorias Infantil e Juvenil, naipes feminino e masculino, conforme CRONOGRAMA:

[Voltar p/pag. 25 Fase Final](#)

OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2012 – Fase FINAL

FASE	LOCAL	PERÍODO
INFANTIL	Porto Velho	20 a 29 de julho
JUVENIL	Porto Velho	17 a 26 de agosto

Seção II

Das Modalidades Esportivas

[Voltar p/Art.2.Letra"d"](#)

Art. 35 – As modalidades em disputa nas Olimpíadas Escolares de Rondônia/2012 serão as seguintes: [Voltar p/ art. 46](#)

I - Modalidades Coletivas:

- a) Basquetebol
- b) Futsal
- c) Futebol (Somente para o Juvenil Masculino).**
- d) Handebol
- e) Voleibol
- f) Vôlei de Areia

II - Modalidades Individuais:

- a) Atletismo
- b) Ciclismo
- c) Judô
- d) Karatê
- e) Natação
- f) Taekwondo
- g) Tênis de Mesa
- h) Xadrez

§ 1º - Todas as modalidades serão disputadas em todas as fases das OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA (Municipal, Regional e Final). Concluída a Fase Regional o Representante da REN-sede/Coordenadores de Educação Física, deverão encaminhar a CEC/SEDUC todas as documentações dos alunos/atletas classificados para a Fase Final, em no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de encerramento do evento, acompanhado do RELATÓRIO FINAL DA FASE REGIONAL, que deverá conter basicamente número de participantes, equipes, resultados das competições e os Boletins Oficiais emitidos durante a Fase.

§ 2º - Nas Fases Municipais, os Representantes das REN`s/Coordenadores de Educação Física de cada município deverão entregar a CEC/SEDUC e à REN-sede num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento do

evento, o RELATÓRIO FINAL DA FASE MUNICIPAL, que deverá constar, basicamente, número de participantes, equipes, resultados das competições, Boletins Oficiais emitidos durante a Fase e também as inscrições dos atletas (campeão e vice) das modalidades individuais e as Fichas de Inscrições das equipes das modalidades coletivas por categoria e sexo.

CAPÍTULO VIII

[Índice/Sumário](#)

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 36 – As competições esportivas das **Olimpíadas Escolares de Rondônia** serão realizadas nos locais e horários determinados em Boletim Oficial e nos Congressos Técnicos, sendo considerado perdedor por ausência (W x O), o aluno/atleta ou escola que não comparecer ou não estiver em condições legais (conforme as regras específicas de cada modalidade para iniciar ou continuar jogando) no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o prazo estabelecido para o início da 1ª partida do período, no caso das competições coletivas. Não haverá tolerância para as demais partidas programadas para o período, sob pena de W X O. No caso das competições individuais, o aluno/atleta deverá estar pronto para competir, quando for solicitado.

[Voltar p/Art.1§Único](#)

§ 1º - Caracteriza-se o W X O pelo não comparecimento e desistência da equipe, ausência do técnico ou dirigente, bem como pela insuficiência do número mínimo de atletas, conforme os regulamentos específicos das modalidades.

§ 2º - Em qualquer uma das modalidades coletivas, o não comparecimento na partida implicará na eliminação da equipe na competição, sendo **todos os resultados disputados** (pontos ganhos, cestas, gols, pontos pró e contra, etc.) conseguidos contra a equipe eliminada, considerados totalmente nulos.

§ 3º - Todo aluno/atleta e equipes participantes deverão estar no local de competição 20 (vinte) minutos antes do horário previsto.

Art. 37 – Qualquer prova/partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em data e horário estabelecido pela Coordenação das **Olimpíadas Escolares de Rondônia**, através de documento oficial. [Voltar p/Art.1§Único](#)

Seção I

SISTEMA DE COMPETIÇÃO PARA AS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 38 – O Sistema de competição dos esportes individuais obedecerá às determinações emanadas pelos REGULAMENTOS ESPECÍFICOS de cada modalidade.

Seção II

SISTEMA DE COMPETIÇÃO PARA AS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 39 – O Sistema de competição das Olimpíadas Escolares de Rondônia será o seguinte:

I - FASE REGIONAL.

a) Até 6 (seis) escolas inscritas:

1- Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas a seguir (de acordo com o número de equipes inscritas), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1° Rodada	2° Rodada	3° Rodada	4° Rodada	5° Rodada
02 equipes	1x2	2x1	1x2*		
03 equipes	2x3	3x1	1x2		
04 equipes	1x2 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4		
05 equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4
06 equipes	1x6 / 2x5 / 3x4	5x1 / 2x3 / 4x6	1x4 / 3x5 / 6x2	3x1 / 2x4 / 5x6	1x2 / 6x3 / 4x5

1.1 – 02 Equipes – Melhor de 3 jogos e o terceiro jogo somente será realizado caso seja necessário;

1.2 – 03 e 04 Equipes – Rodízio simples, classificando as duas melhores equipes para a Final;

1.3 – 05 Equipes – Rodízio simples, classificando as duas melhores equipes para a Final e a terceira e quarta melhores equipes, disputarão a decisão de 3° lugar;

1.4 – 06 Equipes – Rodízio Simples, turno único, classificando as 04 (quatro) Escolas mais bem colocadas para a Fase Semi-Final, jogando a 1ª contra a 4ª colocada e a 2ª contra a 3ª colocada. Os vencedores de cada Semi-Final farão a grande Final e os perdedores disputarão o terceiro e o quarto lugares.

b) 7 (sete) a 10 (dez) escolas inscritas:

[Voltar p/ 7 a 10 inscritos](#)

- 1ª FASE: Dois grupos, rodízio simples nos mesmos, classificando-se para a Fase Semi-Final as equipes 1º e 2º colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO – A	GRUPO – B
1 -	2 -
3 -	4 -
5 -	6 -
7 -	8 -
9 -	10 -

- **SEMI-FINAL:** Cruzamento Olímpico classificando-se para as finais as equipes vencedoras.

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo B
2	1º Grupo B	X	2º Grupo A

- **FINAL:** Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
3	Perdedor do jogo 05	X	Perdedor do jogo 06	Decisão de 3º/4º lugares
4	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2º lugares

c) 11 (onze) e 12 (doze) escolas inscritas:

- Serão formadas três (3) chaves, sendo: 2 (duas) chaves de 4 equipes e 1 (uma) chave de 3 ou 4 equipes, com rodízio simples, turno único, classificando-se as duas melhores equipes de cada chave mais as 2 (duas) de melhor Índice Técnico (IT) para as Quartas de Finais, sendo que para a obtenção desse "IT" serão desconsiderados os resultados dos confrontos obtidos com as quartas colocadas, conforme abaixo:

GRUPO – A	GRUPO – B	GRUPO – C
1 -	2 -	3 -
4 -	5 -	6 -
7 -	8 -	9 -
10 -	11 -	12 -

- 4ª DE FINAIS: [Voltar p/ Letra "d" – QF/F_Reg](#)

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	Ind.Téc. oposto a sua chave
2	2º Grupo B	X	2º Grupo C
3	1º Grupo B	X	Ind.Téc. oposto a sua chave
4	1º Grupo C	X	2º Grupo A

- SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

[Voltar p/ 11 inscritos – Fase Final](#)

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	Perdedor do jogo 05	X	Perdedor do jogo 06	Decisão de 3º/4º lugares
8	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2º lugares

d) 13 (treze) a 15 (quinze) escolas inscritas:

- Divididos em quatro (04) grupos, rodízio simples nos mesmos, classificando-se duas (02) equipes de cada grupo para as quartas de (finais 08 equipes), depois fase semifinal as equipes 1º colocada de cada grupo e mais a segunda melhor classificada dos grupos pelo critério técnico:

GRUPO – A	GRUPO – B	GRUPO – C	GRUPO – D
1 -	2 -	3 -	4 -
5 -	6 -	7 -	8 -
9 -	10 -	11 -	12 -
13 -	14 -	15 -	

- 4ª DE FINAIS: Os dois (02) classificados de cada grupo, jogarão conforme quadro abaixo:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo D
2	1º Grupo B	X	2º Grupo C
3	1º Grupo C	X	2º Grupo B
4	1º Grupo D	X	2º Grupo A

- A distribuição dos grupos para as Semi-Finais e Finais serão de acordo com o [Art. 39, letra “c”](#).

e) Acima de 15 (quinze) escolas inscritas:

- Será adotado sistema de rodízio simples nos grupos a critério da organização da Fase, possibilitando a classificação, conforme o caso requeira às fases seguintes: oitavas de finais (16 equipes), quartas de finais (08 equipes), sem-finais (04 equipes) e finais.

II - FASE FINAL

- a) As Fases Finais serão realizadas conforme o que prescreve o [Art. 34, Parágrafo 2º](#), quanto aos dias disponíveis para sua realização.
- b) Na formação das “chaves”, quando houver necessidade, haverá jogos classificatórios no período da manhã e da tarde.
- c) Será utilizado sorteio no congresso técnico para a composição dos grupos, usando-se o sistema de “cabeça de chave”, levando-se em consideração a classificação do **JOER 2010**.
- d) A composição das chaves dependerá do número de escolas inscritas a saber:

1 - Até 6 (seis) Escolas inscritas:

a) - **Grupo Único (quando houver 06 (seis) Escolas)**, rodízio simples, turno único, classificando as 04 (quatro) Escolas mais bem colocadas para a Fase Semi-Final, jogando a 1ª contra a 4ª colocada e a 2ª contra a 3ª colocada. Os vencedores de cada Semi-Final farão a grande Final e os perdedores disputarão o terceiro e o quarto lugares.

b) - **Grupo Único (quando houver até 05 (cinco) Escolas)**, rodízio, simples, turno único, classificando as duas melhores escolas para a grande Final e as terceiras e quartas colocadas decidirão 3º Lugar.

2 – De 7 (sete) a 10 (dez) Escolas inscritas:

- Serão formadas duas (02) chaves, com rodízio simples nas chaves, turno único, classificando-se as duas (2) melhores equipes de cada chave para a composição da Fase Semi-Final.

- A distribuição dos grupos serão de acordo com o [Art. 39, letra “b”](#)

3 - 11 (onze) Escolas inscritas:

- Serão formadas três (3) chaves, sendo: 2 (duas) chaves de 4 equipes e 1 (uma) chave de 3 equipes, com rodízio simples, turno único, classificando-se as duas melhores equipes de cada chave mais as 2 (duas) de melhor Índice Técnico (IT) para as Quartas de Finais, sendo que para obtenção desse “IT” serão desconsiderados os resultados dos confrontos obtidos com as quartas colocadas, conforme abaixo:

- 4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	Ind.Téc. oposto a sua chave
2	2º Grupo B	X	2º Grupo C
3	1º Grupo B	X	Ind.Téc. oposto a sua chave
4	1º Grupo C	X	2º Grupo A

- A distribuição dos grupos para as Semi-Finais e Finais serão de acordo com o [Art. 39, letra “c”](#).

CAPÍTULO IX

[Índice/Sumário](#)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 40 – Nas modalidades coletivas, para efeito de classificação nos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios de pontuação por modalidade:

MODALIDADE	PONTUAÇÃO
FUTSAL	VITÓRIA: 3 pontos EMPATE: 1 ponto DERROTA: zero ponto
HANDEBOL	VITÓRIA: 3 pontos EMPATE: 1 ponto DERROTA: zero ponto
BASQUETEBOL	VITÓRIA: 2 pontos DERROTA: 1 ponto
VOLEIBOL DE AREIA	VITÓRIA: 2 pontos DERROTA: 1 ponto
VOLEIBOL	VITÓRIA: 2 pontos DERROTA: 1 ponto
FUTEBOL	VITÓRIA: 3 pontos EMPATE: 1 ponto DERROTA: zero ponto

§ único – A contagem de pontos e a classificação das equipes e dos atletas serão efetuadas de acordo com o Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, na sua ausência o constar na regra específica.

Seção I

[Índice/Sumário](#)

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 41 – Nas modalidades coletivas, quando 2 (duas) equipes terminarem empatadas no seu grupo, o primeiro critério de desempate será o Confronto Direto, permanecendo o empate aplica-se os critérios para desempate do quadro abaixo. Quando o empate ocorrer entre 3 (três) ou mais equipes serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem:

MODALIDADE	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FUTSAL	EMPATE ENTRE 3 (TRÊS) OU MAIS EQUIPES

HANDEBOL	1º) Maior nº de vitórias no grupo 2º) Melhor saldo de gols no grupo
FUTEBOL DE CAMPO	3º) Maior nº de gols pró no grupo 4º) Sorteio
BASQUETEBOL	EMPATE ENTRE 3 (TRÊS) OU MAIS EQUIPES 1º) Cesta Average entre as equipes empatadas 2º) Maior nº de cestas entre as equipes empatadas 3º) Maior nº de vitórias entre as equipes empatadas 4º) Sorteio
VOLEIBOL	EMPATE ENTRE 3 (TRÊS) OU MAIS EQUIPES 1º) Maior nº de vitórias no grupo 2º) Sets Average no grupo
VOLEI DE AREIA	3º) Pontos Average no grupo 4º) Sorteio

Seção II

[Índice/Sumário](#) **DA ESCOLHA DAS EQUIPES DE MELHOR ÍNDICE TÉCNICO**

Art. 42 – Quando houver necessidade para a escolha da equipe de melhor Índice Técnico para efeito de classificação para a etapa seguinte, serão adotados para desempate, a prioridades dos seguintes critérios:

- a) O maior número de Pontos Ganhos na etapa em questão;
- b) O maior número de Vitórias na etapa em questão;
- c) O maior Saldo Average de Gols, set's ou Cestas na etapa em questão;
- d) Específico para o Voleibol e Volei de Areia, será adotado o critério de Pontos Average.
- e) Sorteio.

§ único – Entenda-se por “Average”, o quociente do total positivo dividido pelo total negativo (Gols, Set's, pontos ou Cestas).

CAPÍTULO X

[Índice/Sumário](#)

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 43 – Poderão participar das Olimpíadas Escolares de Rondônia, alunos/atletas de escolas de educação básica, matriculados na Rede Oficial de Ensino, cujas matrículas tenham sido efetuadas até 31/03/2012 (exceto o caso de transferências **ex-offício**) e esteja freqüentando regularmente a Instituição de Ensino.

§ 1º - Caso o aluno/atleta esteja regularmente matriculado em 1(um) ou mais estabelecimento, o mesmo deverá decidir por qual deles participará de todas

as fases das Olimpíadas Escolares de Rondônia, não podendo mais após a escolha, participar pela outra Escola.

Art. 44 – A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino, somente poderá participar, por modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por alunos-atletas de uma mesma unidade de ensino.

§ 1º - Caso 02 (duas) ou mais instituições/unidades de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor, deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da Instituição de Ensino no evento.

§ 2º – Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno-atleta está devidamente matriculado e cursando.

Art. 45 - As equipes campeãs do JOER/2010 (Fases Finais) nas modalidades coletivas, estarão classificadas para participarem das Fases Finais das Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012, em suas respectivas categorias e sexo.

§ 1º - Para confirmar este direito, a equipe deverá participar das Fases antecessoras à Final, ou seja: Fase Municipal e Fase Regional.

§ 2º - Na Fase Municipal:

- **COLETIVAS**: Classifica-se a equipe campeã da Fase. Caso a equipe campeã do JOER 2010 seja também campeã desta Fase, a equipe vice-campeã estará também classificada para participar da Fase Regional.

- **INDIVIDUAIS**: Ver Regulamentos Específicos.

§ 3º - Na Fase Regional:

- **COLETIVAS**: Classifica-se a equipe campeã da Fase. Caso a equipe campeã do JOER 2010 seja também campeã desta Fase, a equipe vice-campeã estará também classificada para participar da Fase Final da Olimpíada 2012.

- **INDIVIDUAIS**: Ver Regulamento Específico.

§ 4º - O direito de participação automática nas Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012, Fase Final, será exclusivo da equipe campeã do JOER 2010, em conformidade com o [Art. 2º, alínea “d”](#).

[Voltar p/ Art. 81](#)

Art. 46 – Os municípios-sede nas Fases Regionais poderão inscrever **nas modalidades individuais (02) dois atletas por prova e/ou peso** e nas modalidades **coletivas** até duas (02) equipes oriundas da Fase Municipal (campeã e vice-campeã), desde que os mesmos tenham participado na modalidade, categoria e sexo na Fase Municipal, e satisfaçam também com o [Art. 35, § 1º e 2º](#) do Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012.

§ único - Em caso do campeão do JOER 2010 pertencer ao município-sede, este terá direito apenas a mais uma vaga de participação na Fase Regional.

Art. 47 - Na categoria Infantil, nas Fases Regionais e Finais, todas as equipes coletivas dos **Municípios visitantes**, deverão relacionar em súmulas todos os atletas inscritos na modalidade, os quais deverão participar de pelo menos um (01) quarto no basquetebol, 12 pontos do 1º set no voleibol, e/ou um (01) período do 1º tempo no Futsal e Handebol. As equipes coletivas do **Município sede** por não disporem de transportes e nem de alojamentos deverão apresentar em súmula os atletas presentes para a participação no jogo, os quais, também, deverão ter suas participações mínimas, obedecendo ao que prescrevem os Regulamentos Específicos de cada modalidade, não ferindo as regras oficiais quanto ao número mínimo para se iniciar ou continuar uma partida. Ficará a critério da equipe adversária a utilização total dos atletas quanto a proporcionalidade na partida.

§ único - A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

Art. 48 - Não será permitido o uso de shorts, camisetas tipo regata ou sem manga, chinelo, tamanco, sapato de salto alto e saias, pelos membros da Comissão Técnica e Dirigentes que integrarão o banco de reservas, a não ser em casos que a Regra Específica da modalidade permita.

Art. 49 – O efetivo de cada delegação, por modalidade esportiva, obedecerá à tabela de controle de vagas constante neste Regulamento, conforme quadro abaixo:

Capítulo XI

DAS FASES

Seção I

FASE MUNICIPAL

Art. 50 - Poderão participar das Fases Municipais quantas equipes e alunos/atletas permitir a organização do evento.

Seção II

FASE REGIONAL

Art. 51 – A composição máxima das Delegações será de acordo com os quadros discriminados abaixo:

I - Dirigentes da Delegação com o mínimo de 50 (cinquenta) alunos/atletas:

COMPONENTES	QUANTIDADE
-------------	------------

Chefe de Delegação	01
Sub-Delegado	01
Oficiais	02
*Enfermeiro, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem credenciado pelo COREN e/ou Médico/Fisioterapeuta (CRM/CREFITO)	01
Acompanhante Feminino	03
Total	08

*Orientamos a todas as delegações que tragam um profissional na área de saúde acima, acompanhando a delegação nas fases Regionais e Finais das Olimpíadas, sendo apresentado imediatamente a Comissão Médica local das Olimpíadas.

II - Demonstrativo do total máximo de Atletas e Técnicos por Delegação do Município:

a) CATEGORIA INFANTIL

Modalidades Esportivas	Alunos Masculino	Alunos Feminino	Técnico Máximo	Total
Basquetebol	10	10	02	22
Voleibol	10	10	02	22
Handebol	12	12	02	26
Futsal	10	10	02	22
Vôlei de Areia	03	03	02	08
Atletismo	17	17	02	36
Judô	11	11	02	24
Natação	18	18	02	38
T. de Mesa	02	02	01	05
Ciclismo	03	03	01	07
Taekwondo	10	10	02	22
Karatê	06	06	02	14
Xadrez	02	02	01	05
TOTAL				251

b) CATEGORIA JUVENIL

Modalidades Esportivas	Alunos Masculino	Alunos Feminino	Técnico Máximo	Total
Basquetebol	10	10	02	22
Voleibol	10	10	02	22
Handebol	12	12	02	26

Futsal	10	10	02	22
Vôlei de Areia	03	03	02	08
Atletismo	19	19	02	40
Futebol	16	-	01	17
Judô	11	11	02	24
Natação	18	18	02	38
T. de Mesa	02	02	01	05
Ciclismo	03	03	01	07
Taekwondo	10	10	02	22
Karatê	06	06	02	14
Xadrez	02	02	01	05
TOTAL				272

§ Único - Todo município participante da Fase Regional das Olimpíadas Escolares de Rondônia, com um quantitativo superior a 10 (dez) e inferior a 50 (cinquenta) participantes inscritos, deverá ter um Chefe da Delegação, representante oficial nas Olimpíadas Escolares de Rondônia e um Sub-Delegado, que o auxiliará durante a realização do mesmo.

Seção III

FASES FINAIS

Art. 52 – A composição das Delegações das Fases Regionais para as Fases Finais (com exceção da Regional Norte que terá um número maior nas modalidades coletivas em que houver participação dos Municípios de Buritis, Campo Novo, Monte Negro e Machadinho D'Oeste, que virão os Campeões e Vice-Campeões), será de acordo com os quadros discriminados abaixo:

I - Dirigentes da Delegação:

COMPONENTES	QUANTIDADE
Chefe de Delegação	01
Sub-Delegado	01
Oficiais	02
*Enfermeiro, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem credenciado pelo COREN e/ou Médico/Fisioterapeuta (CRM/CREFITO)	01
Acompanhante Feminino	03
Total	08

*Orientamos a todas as delegações que tragam um profissional na área de saúde acima, acompanhando a delegação nas fases Regionais e Finais das Olimpíadas, sendo apresentado imediatamente a Comissão Médica local das Olimpíadas.

II - Demonstrativo do total máximo de Atletas e Dirigentes por Delegação de cada Regional:

a) CATEGORIA INFANTIL

Modalidades Esportivas	Alunos Masculino	Alunos Feminino	Técnico Máximo	Total
Basquetebol	10	10	02	22
Voleibol	10	10	02	22
Handebol	12	12	02	26
Futsal	10	10	02	22
Vôlei de Areia	03	03	02	08
Atletismo	20	20	02	42
Natação	18	18	02	38
Judô	16	16	02	34
Tênis de Mesa	02	02	01	05
Xadrez	02	02	01	05
Taekwondo	10	10	02	22
Karatê	06	06	01	13
Ciclismo	03	03	01	07
TOTAL				266

b) CATEGORIA JUVENIL (composição máxima da delegação)

Modalidades Esportivas	Alunos Masculino	Alunos Feminino	Técnico Máximo	Total
Basquetebol	10	10	02	22
Voleibol	10	10	02	22
Handebol	12	12	02	26
Futsal	10	10	02	22
Vôlei de Areia	03	03	02	08
Atletismo	24	24	02	50
Futebol	16	-	01	17
Natação	18	18	02	38
Judô	16	16	02	34
Tênis de Mesa	02	02	01	05
Xadrez	02	02	01	05

Taekwondo	10	10	02	22
Karatê	06	06	02	14
Ciclismo	03	03	01	07
TOTAL				292

§ Único - Todo município participante da Fase Final das Olimpíadas Escolares de Rondônia, com um quantitativo superior a 10 (dez) participantes inscritos, deverá ter um Chefe da Delegação, representante oficial nas Olimpíadas Escolares de Rondônia e um Sub-Delegado, que o auxiliará durante a realização do mesmo.

Capítulo XII

[Índice/Sumário](#)

DAS INSCRIÇÕES

Art. 53 – Observados os Regulamentos Geral e Específico e os documentos oficiais subseqüentes, participarão das **Olimpíadas Escolares de Rondônia** as escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Rondônia.

§ 1º - O aluno/atleta só poderá inscrever-se na Fase (Municipal, Regional e Final) em uma modalidade esportiva e por um estabelecimento de ensino onde esteja matriculado, independente das fases.

§ 2º - O Aluno/atleta poderá participar em outra Fase de modalidade coletiva diferente a que participou da Fase anterior pela mesma Escola.

Art. 54 – As inscrições por modalidade, serão efetivadas por meio do preenchimento de formulários próprios fornecidos pela Direção-Geral das **Olimpíadas Escolares de Rondônia**, sendo de responsabilidade das Representações de Ensino e escolas interessadas, a sua reprodução na quantidade necessária.

Art. 55 - As Olimpíadas Escolares de Rondônia/2012, serão disputados em ambos os sexos e em 2 (duas) categorias, a saber:

CATEGORIA	NASCIMENTO
Infantil – (12 a 14 anos)	2000, 1.999 e 1998
Juvenil – (15 a 17 anos)	1997, 1996 e 1995

§ único – É vedada a inscrição de alunos/atletas fora da faixa etária e categoria prescrita neste artigo.

Art. 56 – As inscrições deverão ser efetuadas dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação das **Olimpíadas Escolares de Rondônia**, mediante apresentação da seguinte documentação identificada:

I - FASE MUNICIPAL – Fica a critério da REN/SEDUC a exigência de documentos comprobatórios para garantir a participação do aluno/atleta na Fase.

II - FASE REGIONAL - PARA OS ALUNOS/ATLETAS:

- a) Ficha de Inscrição Individual e por Modalidade, Categoria e Sexo, devidamente assinados pelo Técnico responsável e pelo (a) Diretor (a) da escola juntamente com 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.;
- b) Carteira de Identidade ou cópia autenticada, Protocolo da Carteira de Identidade (RG), Passaporte original ou cópia autenticada em cartório.
- c) Carteira ou o número do SUS (opcional em 2012 e obrigatório em 2013).

III - FASE FINAL – PARA ALUNOS/ATLETAS

- a) Documento de identidade (RG) ou Passaporte.
- b) Ficha de inscrição individual e por modalidade, categoria e sexo, devidamente assinados pelo Técnico responsável e pelo (a) Diretor (a) da escola juntamente com 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado).
- d) Carteira ou o número do SUS (opcional em 2012 e obrigatório em 2013).
- e) Cartão do Plano de Saúde (se tiver)

IV – **PARA TÉCNICOS** (Profissionais de Educação Física), DIRIGENTES E PROVISIONADOS.

- a) Carteira de Identificação Profissional do Conselho Regional de Educação Física/CREF.
- b) Documento de identificação pessoal fornecido pela coordenação das **Olimpíadas Escolares de Rondônia** e 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
- c) Ficha de Inscrição individual;
- d) O profissional de educação física “provisionado” somente atuará em sua modalidade específica.
- e) Para “Dirigentes” de outras áreas, o R.G. ou Carteira Profissional de sua categoria.
- f) Carteira ou o número do SUS (opcional em 2012 e obrigatório em 2013)
- g) Outras julgadas de interesse da coordenação.

V – **UTILIZAÇÃO DO CRACHÁ** – Nas Fases Regionais e Finais das Olimpíadas Escolares de Rondônia, o crachá devidamente carimbado e assinado pela

Secretaria Geral das Olimpíadas/2012, será o documento oficial de identificação para participar das competições e para transitar na cidade.

Art. 57 - As equipes representativas das escolas deverão contar no local de competição e durante a partida, com a presença de um responsável (técnico ou dirigente da modalidade) devidamente credenciado e que tenha vínculo empregatício com a escola, o qual responderá por todos os atos dos integrantes de sua equipe, dentro e fora das competições.

§ 1º - Caso a escola que não possua nenhum profissional de educação física devidamente habilitado e credenciado, poderá convidar profissionais de outras escolas, por sua própria conta e risco, para atuarem como Técnicos ou Dirigentes da escola participante, desde que também sejam habilitados e credenciados, sendo submetido a análise e aprovação feita pela equipe técnica da CEC/SEDUC para atuarem nas **Olimpíadas Escolares de Rondônia**.

§ 2º - Nas fases Regional e Final, somente nos casos excepcionais e havendo possibilidade, o Chefe da Delegação (desde que habilitado/credenciado) e o Coordenador de modalidade dos jogos, poderão assumir a função de técnico, até a chegada do responsável da equipe.

Art. 58 - A confirmação das inscrições para as **Olimpíadas Escolares de Rondônia** deverá ser entregue à Comissão Central Organizadora **do Município-sede**, dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação das Olimpíadas.

§ 1º - Sempre que solicitado pela Coordenação, os municípios e as escolas participantes, obrigatoriamente, deverão facilitar o acesso à documentação solicitada, sob pena de sofrerem sanções cabíveis.

§ 2º - Em qualquer circunstância a Comissão Central Organizadora, poderá verificar ou rever as irregularidades e tomar as decisões cabíveis, independentes de recursos impetrados ou não.

§ 3º - Toda e qualquer solicitação de verificação de documentação das partes deverá ser feita por escrito e assinada por quem de direito.

Art. 59 - Considerando-se o caráter educacional a que se revestem as **Olimpíadas Escolares de Rondônia**, o Diretor Geral da Comissão Central Organizadora, na ocorrência de fatos que contrariem as normas previstas neste regulamento, independente das sanções oriundas da Comissão de Ética, adotará as seguintes providências:

a) Caso o infrator seja funcionário público: gestões legais para abertura de processo administrativo, cujo resultado será constado na ficha individual do servidor;

b) Caso o infrator seja profissional da rede particular de ensino: além do disposto no referido artigo, será encaminhado do processo para a escola do infrator(a) para tomar as devidas medidas cabíveis.

CAPÍTULO XIII

 [Índice/Sumário](#)

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 60 – Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, à Secretaria de Estado da Educação, à Coordenadoria de Esportes e Cultura Escolar, a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização das Olimpíadas Escolares de Rondônia/2012 em todas as suas fases, em qualquer suporte existente, bem como cede aos mesmos todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações, ficando a SEDUC/CEC, desta forma, plenamente capacitados a utilizar a imagem, voz e criações de todos os membros da delegação, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), “home vídeo”, DAT (digital áudio tape), DVD, (digital vídeo disc), e suportes de. Computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibirem-nas através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, por exemplo, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las através da internet, telefone celular, utilizá-las em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder direito ora adquirido a terceiros ou ainda, dar às mesmas, qualquer outra utilização relativas aos Jogos Escolares de Rondônia.

CAPÍTULO XIV

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA, CONGRESSO DE ABERTURA E CONGRESSOS TÉCNICOS

Seção I

 [Índice/Sumário](#)

Da Cerimônia de Abertura

Art. 61 – A cerimônia de abertura das Olimpíadas Escolares de Rondônia será publicada em Boletim Oficial, com local e horário a confirmar. As Delegações deverão comparecer à cerimônia, 30 minutos de antecedência, devidamente uniformizadas.

§ 1º – Entende-se por uniformizadas as delegações ou escolas que apresentarem-se para o desfile portando vestimentas compatíveis com cerimonial

que à ocasião exige. Não será permitida a participação no desfile de pessoas que estejam em trajes sumários ou calçados como sandálias de salto, chinelos e outros que não condizem com um evento esportivo.

§ 2º - Na Fase Regional todas as delegações deverão desfilar com a bandeira do seu município.

§ 3º - Para a Fase Final, quando a organização geral dos jogos fornecer uniforme (camiseta, short, bonés ou agasalhos) os participantes serão obrigados a desfilar com os mesmos.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

Do Congresso de Abertura

Art. 62 - O congresso de abertura das **Olimpíadas Escolares de Rondônia** realizar-se-á sempre no dia anterior ao início das competições.

Art. 63 – Poderão participar do congresso de abertura os membros das diversas Comissões dos Jogos, Representantes de Federações, Coordenadores das modalidades, Chefes de Delegações, Técnicos, Médicos, Fisioterapeutas, Jornalistas e demais interessados.

Art. 64 - No congresso de abertura, só terá direito a voto o Chefe de Delegação de cada município ou seu representante legal devidamente credenciado.

Seção III

[Índice/Sumário](#)

Dos Congressos Técnicos

Art. 65 – Os congressos técnicos deverão ser realizados sempre com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da competição, sendo coordenados pela Direção Técnica das **Olimpíadas Escolares de Rondônia**, com a participação de 1 (um) Representante (preferencialmente o Chefe de Delegação) do município em que houver escolas classificadas.

Art. 66 - No Congresso Técnico será observado:

- a) Entrega da complementação da documentação exigida e confirmação das modalidades individuais e coletivas;
- b) Apresentação das equipes inscritas nas modalidades individuais e sorteio dos grupos para as modalidades coletivas.

Sub-Seção I

[Índice/Sumário](#)

Das Reuniões Técnicas

Art. 67 - As reuniões técnicas de cada modalidade serão realizadas sempre no dia anterior ao início dos jogos. Nelas serão apresentadas os padrões de condução da competição, apresentação da programação da modalidade, apresentação de seriação, balizamento e ranking (modalidades individuais), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§ Único – Poderão ser apresentadas sugestões à Comissão Central Organizadora - C.C.O., para a elaboração do Regulamento **Geral e** Específico do ano seguinte.

Art. 68 - As reuniões técnicas serão dirigidas pelos Coordenadores Técnicos de cada modalidade e coordenadas pelo Diretor Técnico do evento com a participação dos representantes (técnicos) dos respectivos Municípios/Regionais.

Art. 69 - Poderão assistir (ouvinte) à reunião técnica os chefes de delegações, professores/técnicos, dirigentes, alunos, árbitros, bem como pessoas com atividades ligadas à modalidade.

Art. 70 - Só poderá participar da reunião técnica de sua modalidade, o técnico (a) ou seu representante legal.

Art. 71 - A reunião técnica não terá poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO XV

[Índice/Sumário](#)

Dos Títulos e Premiação

Art. 72 – Nas finais, ao término da disputa de cada modalidade, individuais e coletivas, serão proclamados os campeões, os vice-campeões e os 3º lugares de cada categoria e sexo, que serão agraciados com troféus relativos aos feitos.

§ 1º – Aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades individuais e coletivas, receberão medalhas correspondentes alusivas aos feitos.

§ 2º - Aos treinadores das **equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares**, também serão ofertados medalhas relativas aos feitos.

CAPÍTULO XVI

[Índice/Sumário](#)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73 - Toda e qualquer comunicação das Comissões serão divulgadas através do Boletim Oficial, Nota Oficial ou Edital das Olimpíadas Escolares de Rondônia.

Art. 74 - A homologação dos resultados será divulgada através do Boletim Oficial dos Jogos Escolares de Rondônia.

Art. 75 - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente as Olimpíadas Escolares de Rondônia, desde que tenha sido publicada em Boletim, Notas Oficiais, Editais ou tenha sido comunicado por escrito.

Art. 76 – A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade das Unidades de Ensino e do Município a que os mesmos estão inscritos.

Art. 77 - Os participantes das **Olimpíadas Escolares de Rondônia** deverão trazer talheres, pratos, copos, toalhas de banho, lençóis, travesseiros e material de higiene pessoal.

Art. 78 - São de responsabilidade de cada Representação de Ensino da SEDUC, a organização e composição de sua Delegação para participar das **Olimpíadas Escolares de Rondônia**.

Art. 79 - As equipes deverão ter preferencialmente 02 (dois) uniformes de jogo, um liso de cor clara e outro liso de cor escura.

§ único – No uniforme dos alunos/atletas ou nas vestimentas dos Técnicos ou Dirigentes deverá constar o nome do município e da escola, será permitida também a inserção do nome do participante e de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 80 – Em hipótese alguma poderá ser registrado W X O para qualquer equipe por problemas de igualdade nos uniformes, cabendo à Coordenação da modalidade e a Direção Técnica a solução do problema, de forma a não prejudicar as equipes.

Art. 81 - As escolas classificadas e inscritas nas respectivas fases das **Olimpíadas Escolares de Rondônia** que não se sentirem aptas a participar do

evento, vindo a desistirem, serão substituídas (**ver exceção do Art. 45 § 4º do Regulamento Geral**). pela escola classificada logo após, devendo tal fato ser informado à organização do evento com antecedência mínima de **15 dias úteis**.

§ único – O não cumprimento deste Artigo, a equipe fica passível de penalidades imposta pela Coordenação Geral das Olimpíadas Escolares de Rondônia.

Art. 82 - Os árbitros, mesários e cronometristas serão designados pelo setor técnico correspondente e, em hipótese alguma poderão ser recusados pela equipe participante.

Art. 83 - A Delegação que levar para as **Olimpíadas Escolares de Rondônia** qualquer pessoa que não faça parte das fichas de inscrições (atletas/alunos, técnicos e dirigentes), arcará com todos os custos financeiros de passagens, hospedagens e alimentação do envolvido.

Art. 84 - No ato do recebimento do (s) local (is) de alojamento, o Chefe de Delegação, juntamente com o (a) Sub-Delegado (a), deverão assinar um termo de responsabilidade pela limpeza e conservação do patrimônio da escola, durante o período de sua estada no local.

§ Único. – O Chefe de delegação deverá entregar para cada Técnico, um termo em que o mesmo se responsabilize pela conservação do patrimônio da escola.

Art. 85 - Os alojamentos deverão ser apresentados e verificados antes de sua entrega aos Coordenadores de alojamento e Direção Administrativa devendo estar da mesma maneira que recebido.

§ único – Quaisquer danos causados ao alojamento serão de inteira responsabilidade do Chefe da Delegação e o prejuízo deverá ser ressarcido imediatamente, conforme dispositivo cautelar.

Art. 86 - A contagem de pontos e a classificação das equipes e dos atletas serão efetuadas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade, ou na sua ausência, com o que constar na regra específica.

Art. 87 - São peças integrantes e indissociáveis do presente Regulamento Geral, as atribuições e responsabilidades da Comissão de Ética, o Regulamento Específico das modalidades, Instruções Normativas e Notas Oficiais que se fizerem necessárias para o bom andamento dos Jogos.

Art. 88 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora genericamente e, especificamente, pela Direção Técnica das **Olimpíadas Escolares de Rondônia**.

Art. 89 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

Basquetebol

Futsal

Futebol

Handebol

Voleibol

Vôlei de Areia

Atletismo

Ciclismo

Judô

Karatê

Natação

Taekwondo

Tênis de Mesa

Xadrez



[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
BASQUETEBOL**

Art. 1º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball - C.B.B/FIBA, e adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA /2012.

Art. 2º - Categoria Infantil – Para as Fases Classificatórias, o tempo de jogo será de 24 (vinte e quatro) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em 4 (quatro) quartos de 6 (seis) minutos, sendo que entre o 1º e o 2º quartos, e o 3º e o 4º quartos, haverá um intervalo de 1 (um) minuto e entre o 2º e 3º quartos, um intervalo de 5 minutos.

§ 1º - Na Categoria Infantil – Para as Fases Semi-Final e Final, o tempo de jogo será de 32 (trinta e dois) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos, sendo que entre o 1º e o 2º quartos, e o 3º e o 4º quartos, haverá um intervalo de 1 (um) minuto e entre o 2º e 3º quartos, um intervalo de 5 minutos.

§ 2º - Na Categoria Infantil, no primeiro quarto não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. Acontecendo a substituição o atleta substituído não poderá retornar a partida referente aquele período.

§ 3º - Na Categoria Infantil, no intervalo do 1º para o 2º quarto, todos os atletas reservas substituirão os titulares e não poderão ser substituídos até o final do segundo quarto, salvo em caso de contusões. Acontecendo a contusão o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período. **Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.**

§ 4º - No terceiro e quarto quartos, as substituições estarão livres, seguindo as regras oficiais da CBB.

Nota: 1 - As regras estabelecidas nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras normais da CBB.

Nota: 2 - As substituições obrigatórias estabelecidas nos parágrafos 2º e 3º deste Artigo, levarão em consideração a proporcionalidade de atletas participantes em ambas as equipes.

Nota: 3 - A equipe que não cumprir o estabelecido nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, será declarada perdedora da partida, independente do resultado do jogo, ou seja, só terá direito aos pontos das cestas (positivas e negativas) para efeito de classificação e todas as penalidades ocorridas deverão ser cumpridas.

Art. 3º - Categoria Juvenil – O tempo de jogo será de 32 (trinta e dois) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos, sendo que entre o 1º e o 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos haverá um intervalo de 1 (um) minuto e entre o 2º e o 3º quartos, haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 4º - Nas categorias Infantil e Juvenil, poderão ser inscritos na competição 10 (dez) alunos/atletas por categoria e sexo.

Art. 5º - O não cumprimento dos artigos 1º, 2º e 3º e seus parágrafos e alíneas implicarão na perda dos pontos do jogo encerrando-se a partida, mantendo-se o placar para efeito de classificação.

Art. 6º - O processo de posse de bola alternada obedecerá ao que recomenda a Regra Específica da modalidade.

Art. 7º - No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos/atletas, o professor/técnico e o dirigente, devidamente credenciados.

Art. 8º - Ocorrendo empate ao final de uma partida, haverá prorrogações de 3 minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se conheça o vencedor.

Art. 9º - Caso uma equipe não compareça ao local do jogo no horário estipulado, ou esteja incompleta, ou ainda seja desqualificada, a mesma perderá o jogo, sendo eliminada da competição.

Art. 10 - Em caso de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma na fase ou grupo serão considerados nulos.

Art. 11 - Os documentos de identificação dos alunos/atletas deverão ser entregues 20 (vinte) minutos antes do início do jogo, aos oficiais da mesa.

Art. 12 - A numeração dos jogadores será de **01 (um) a 99 (noventa e nove)** e deverá ser usada pelos mesmos, durante toda a competição, na frente e nas costas. Os números deverão ser devidamente costurados ou pintados.

Art. 13 - Caso uma equipe venha ficar com um número insuficiente de jogadores para continuar uma partida, a mesma perderá o jogo, sendo computados os 02 (dois) pontos para a equipe adversária e mantidas as cestas das duas equipes para efeito de contagem.

Art. 14 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais da CBB nas categorias correspondentes.

Art. 15 – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 16 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação,

antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Basketball - www.cbb.com.br



[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
FUTSAL**

Art. 1.º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS, e as adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2012.

Art. 2.º - Categoria Infantil - Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 12 (doze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. O 1º tempo será dividido em dois períodos de 06 (seis) minutos.

§ 1º - Categoria Infantil – Para as Fases Semi-Finais e Finais, Os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

§ 2º - Na Categoria Infantil, no primeiro período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. Acontecendo a substituição o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período.

§ 3º - Na categoria Infantil, no intervalo do 1º para o 2º período, todos os atletas reservas substituirão os titulares e não poderão ser substituídos até o final do segundo período, salvo em caso de contusões. Acontecendo a contusão o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

§ 4º - No segundo tempo, as substituições estarão livres, seguindo as regras oficiais as CBFS.

Art. 3.º - Na Categoria Juvenil, os jogos da **Fase Classificatória**, serão de 30 minutos com o cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, divididos em dois tempos de 15 minutos, com intervalo de 5 minutos entre ambos.

§ único – *Nas Fases Semi-Finais e Finais, quer seja no naipe masculino ou feminino, os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 minutos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.*

Nota 1: As regras estabelecidas no Artigo 2º desse regulamento serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras normais da CBFS.

Nota 2: As substituições obrigatórias estabelecidas no Artigo 2º desse regulamento, levarão em consideração a proporcionalidade de atletas participantes em ambas as equipes.

Nota: 3: A equipe que não cumprir o estabelecido no artigo 2º § 3º desse regulamento, será declarada perdedora da partida.

Art. 4º - Nas categorias Infantil e Juvenil, poderão ser inscritos na competição 10 (dez) alunos/atletas por categoria e sexo.

Art. 5º - No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos/atletas, o professor/técnico e o dirigente, devidamente credenciados.

Art. 6º - Nos jogos em que houver necessidade de se conhecer um vencedor, será adotado o seguinte critério, pela ordem:

- a) Prorrogação de 5 minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo.
- b) Permanecendo o empate, será cobrada uma série de 3 tiros livres direto a gol executados da marca penal, alternadas pelos jogadores que terminarem o jogo, designados previamente pelo técnico responsável;
- c) Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca do penal, alternadamente, por diferentes atletas até que haja um vencedor.

Art. 7º - Em caso de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulo.

Art. 8º - Caso uma equipe venha a ficar com um número insuficiente de jogadores para continuar uma partida, a mesma perderá o jogo, sendo computados os 3 pontos para a equipe adversária e mantidos os gols das duas equipes, para efeito de saldo de gols.

Art. 9º - Não será obrigatório o uso de caneleiras.

Art. 10 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais da CBFS nas categorias correspondentes.

Art. 11 – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 12 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Futsal- <http://www.futsaldobrasil.com.br/2009/cbfs/index.php>



[Voltar](#)

- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
FUTEBOL DE CAMPO

Art. 1.º - A competição será realizada com base nas regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol/CBF, e as adaptações contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2012.

Art. 2.º - A modalidade será oferecida somente para a categoria JUVENIL masculino.

Art. 3.º - As partidas da fase Classificatória terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em dois tempos de 35 (trinta e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 4.º - As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes

Art. 5.º - Nos jogos em que houver necessidades de se conhecer um vencedor, haverá uma prorrogação de 10 minutos sem intervalo.

§ 1º - Em se persistindo o empate, a decisão será através da cobrança 05 (cinco) tiros livre da marca penal para cada equipe, cobrados alternadamente por atletas diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início dos tiros livre, dentre os atletas que terminaram a partida.

§ 2º - Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiros livres da marca penal, alternados (1 a 1) por atletas diferentes daqueles que já cobraram na fase anterior, até que se conheça o vencedor.

Art. 6.º - Cada equipe poderá efetuar 05 (cinco) substituições durante a partida.

Art. 7.º - Dos cartões amarelo e vermelho:

§ 1º - O atleta, técnico ou dirigente que for punido com cartão vermelho ficará suspenso da partida subsequente.

§ 2º - O atleta que for punido com 03 (três) Cartões amarelo ficará suspenso automaticamente da partida subsequente, independente da Fase.

§ 3º - Se um atleta em determinado momento da partida simultaneamente for punido com 01 (um) cartão amarelo e 01 (um) cartão vermelho, o cartão amarelo não será cumulativo.

Art. 8.º - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pela regra, a equipe que não tiver o número de atletas será considerada perdedora, somando-se 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para a continuidade da partida mantendo-se o placar para efeito de classificação.

Art. 9.º - Se nenhuma das equipes possuírem número legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma equipe somará pontos.

Art. 10 - É obrigatório a todos os atletas o uso de chuteiras e caneleiras, feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meiões.

§ único – fica proibido aos atletas o uso de chuteiras com travas de alumínio.

Art. 11 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBF nas categorias correspondentes.

Art. 12 – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 13 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Futebol – www.cbf.com.br

[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
HANDEBOL**

Art. 1.º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da CBHb e adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2012.

Art. 2.º - Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos.

Art. 3.º - Na Categoria Infantil, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 5 (cinco) minutos de intervalo. O primeiro tempo será dividido em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos da seguinte forma:

§ 1º - No primeiro período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. Acontecendo a substituição o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período.

§ 2º - Na Categoria Infantil, no intervalo do 1º para o 2º período, todos os atletas reservas substituirão os titulares e não poderão ser substituídos até o final do segundo período, salvo em caso de contusões. Acontecendo a contusão o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

§ 3º - No segundo tempo, as substituições estarão livres, seguindo as regras oficiais da CBHb.

Nota 1: As regras estabelecidas no §1º e §2º do artigo 3º, desse regulamento serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras normais da CBHb.

Nota 2: As substituições obrigatórias estabelecidas no §1º e §2º do artigo 3º, desse regulamento levarão em consideração a proporcionalidade de atletas participantes em ambas as equipes.

Nota 3: A equipe que não cumprir o estabelecido no §1º e §2º do artigo 3º desse regulamento, será declarada perdedora da partida.

Art. 4º - Nas categorias Infantil e Juvenil, poderão ser inscritos na competição 12 (doze) alunos/atletas por categoria e sexo.

Art. 5º - O não cumprimento dos art. 1º, 2º e 3º e seus parágrafos implicarão na perda do jogo encerrando-se a partida, mantendo-se o placar para efeito de classificação.

Art. 6º - No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos/atletas, o professor/técnico e o dirigente, devidamente credenciados.

Art. 7º - As bolas a serem utilizadas nos jogos, categorias Infantil e Juvenil, naipes feminino e masculino, serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.

Art. 8º - Nos jogos em que houver necessidade de se conhecer um vencedor, será adotado o seguinte critério, pela ordem:

- a) Prorrogação de 10 minutos, divididos em 2 tempos de 5 minutos;
- b) Permanecendo o empate, será cobrada uma série de 5 (cinco) sete metros máximos, alternados pelos jogadores que estejam em condições de jogo, designado previamente pelo técnico;
- c) Permanecendo o empate, serão cobradas tantas séries, quanto necessárias de 1 (um) a 7 (Sete) metros no máximo, de forma alternada, devendo ser cobrada por jogadores que não participaram da 1º série, esgotadas as cobranças e permanecendo o empate, será escolhido pelo técnico apenas um jogador para continuar as cobranças.

Art. 9º - Caso uma equipe não compareça ao local do jogo no horário estipulado, ou esteja incompleta, a mesma perderá o jogo, sendo eliminada da competição.

Art. 10 - Em casos de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulos.

Art. 11 - Caso uma equipe venha a ficar com um número insuficiente de jogadores para continuar a partida, a mesma perderá o jogo, sendo computados 3 pontos para a equipe adversária e mantidos os gols das duas equipes, para efeito de saldo de gols.

Art. 12 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.

Art. 13 – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 14 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Handebol – <http://www.brasilhandebol.com.br/>

[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
VOLEIBOL**

Art. 1.º A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, e as adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2012.

Art. 2.º - Nas Categoria Infantil e Juvenil nas Fases Classificatórias a competição será regida pelas regras da CBV, sendo que a partida será disputada em uma melhor de 3 (três) sets.

§ Único - Nas Fases Quartas de finais, Semifinais e Finais das Categorias Infantil e Juvenil: os jogos serão realizados conforme a Regra Oficial de Voleibol da FIVB (em melhor de 05 (cinco) sets).

Art. 3.º -Na Categoria Infantil o 1º set será dividido em 2 (dois) períodos da seguinte forma:

1º Período – 1º a 12º pontos.

2º Período – 13º pontos até o final do set.

§ 1º - No 1º período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. Acontecendo a substituição o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período.

§ 2º - Na Categoria Infantil, no início do 2º período (13º ponto do 1º set), todos os alunos/atletas reservas substituirão os titulares e não poderão ser substituídos até o final do segundo período, salvo em caso de contusões. Acontecendo a contusão o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

§ 3º - A partir **do 2º set**, as substituições estarão livres, seguindo a regras oficiais da CBV.

Nota 1 - As regras estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º, desse regulamento serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais da CBV.

Nota 2 - As substituições obrigatórias nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º, desse regulamento, levará em consideração a proporcionalidade de atletas participantes em ambas as equipes.

Nota 3 - A equipe que não cumprir o estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º desse regulamento, será declarada perdedora da partida.

Art. 4º - Nas categorias Infantil e Juvenil, poderão ser inscritos na competição 10 (dez) alunos/atletas por categoria e sexo.

Art. 5º - O não cumprimento do Art. 3º parágrafos 1º e 2º, implicarão na perda do jogo, mantendo-se o placar para efeito de classificação.

Art. 6º - No banco de reservas somente poderão permanecer além dos alunos/atletas, o professor/técnico e o dirigente, devidamente credenciados.

Art. 7º - Durante as partidas somente o técnico poderá movimentar-se livremente em frente ao banco de reservas de sua equipe.

Art. 8º - Caso uma equipe não compareça ao local do jogo no horário estipulado, ou esteja incompleta, ou ainda se negue a continuar jogando, será eliminada da competição.

Art. 9º - Em caso de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulo.

Art. 10 - As alturas das redes para os jogos serão as seguintes:

INFANTIL		JUVENIL	
Feminino 2,20 m	Masculino 2,35 m	Feminino 2,24 m	Masculino 2,43 m

Art. 11 - O uniforme dos alunos/atletas deverá ser composto por:

- Camisetas numeradas (1 a 18);
- Shorts, bermudas ou sunga;
- Tênis e meia.

Art. 12 - A cada intervalo entre o término de uma partida e o início de outra, as equipes que irão jogar terão direito a 5 (cinco) minutos para o aquecimento denominado ataque/defesa, antes que inicie o sorteio. Após o sorteio, as equipes terão 5 (cinco) minutos para realização do aquecimento de rede.

Art. 13 - Será autorizada a utilização do LÍBERO para as equipes, na categoria Juvenil feminino e Juvenil masculino.

Parágrafo Único. O líbero deverá apresentar-se para as partidas vestindo uniforme diferente dos demais atletas, mas com numeração igual à que estiver constando em súmula.

Art. 14 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBV nas categorias correspondentes.

Art. 15 – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 16 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação,

antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Voleibol – <http://www.cbv.com.br/v1/>



[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
VOLEIBOL DE AREIA**

Art. 1º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV para o Vôlei de Praia, e as adaptações contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2012.

§ Único – A modalidade será oferecida para as categorias Infantil e Juvenil em ambos os sexos.

Art. 2º - As inscrições das duplas, em ambos os sexos, obedecerão ao seguinte critério:

§ 1º - Na Fase Municipal poderão ser inscritas quantas duplas a organização dos Jogos permitirem.

§ 2º - Na Fase Regional, poderão participar somente a dupla campeã da Fase Municipal em ambos os sexos.

§ 3º - Na Fase Final, poderão participar as duplas campeãs de cada Fase Regional em ambos os sexos.

§ 4º - Nas categorias Infantil e Juvenil, poderão ser inscritos na competição 03 (três) alunos/atletas por categoria e sexo, sendo 2 (dois) jogadores e 1 (um) reserva.

§ 5º - Nas Olimpíadas Escolares – Etapa “NACIONAL”, Categoria Juvenil Masculino e Feminino, deverá ser inscritos 02 (dois) atletas por sexo e 01 (um) Técnico que representará as 02 (duas) duplas.

a) O Critério de Escolha do Técnico é:

a.1 – Ser da mesma Escola Campeã nos 02 (dois) naipes;

a.2 – Sorteio entre os 02 (dois) Técnicos campeões.

Art. 3º - O Sistema de Disputa da competição será definido conforme a quantidade de participantes, sendo decidido em congresso técnico.

Art. 4º - Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de **14 (quatorze)** pontos e em caso de empate, um terceiro set de **11 (onze)** pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida.

Art. 5º - Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de **18 (dezoito)** pontos e em caso de empate, um terceiro set de **15 (quinze)** pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a

cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida.

§ Único – A pontuação, para efeito de classificação será a seguinte:

VITÓRIA	2 pontos
DERROTA	1 ponto
AUSÊNCIA	Zero ponto

Art. 6º - Caso haja empate entre duas ou três duplas, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:

1) Empate entre duas duplas:

Confronto direto

2) Empate entre 3 ou mais duplas:

Maior número de vitórias

Saldo de Pontos

Pontos Average

Pontos Pró

Sorteio

Art. 7º - Caso algum atleta da dupla sofra algum tipo de contusão ou problema físico e não tenha condição de terminar uma partida, a dupla adversária será considerada vencedora e o placar da partida será o dos sets já finalizados e, no set em andamento, será aplicado o placar de 18x0 ou 15x0 (set decisivo) para a categoria Juvenil e 14x0 ou 11x0 (set decisivo) para a Categoria Infantil.

Art. 8º - Cada dupla terá direito a inscrever 1 (um) técnico, que poderá orientar os atletas apenas nos pedidos de tempo, permanecendo sentado e em silêncio durante a partida.

§ 1º - Cada dupla poderá inscrever um aluno-atleta reserva.

§ 2º - A participação do aluno-atleta reserva só ocorrerá nos seguintes casos:

- Contusões graves

- Eliminação ou suspensão do aluno-atleta pela Comissão de Ética

§ 3º - O aluno-atleta substituído pelo reserva não poderá retornar a competição.

Art. 9º - O uniforme das duplas será o seguinte:

Para as duplas femininas:

Camisa sem manga ou “Top”, sunga ou short curto.

Para as duplas masculinas:

Camiseta tipo regata e calção.

§ Único – em ambos os sexos, deverão ser pintados ou costurados os números 1 e 2 nas camisetas, obrigatoriamente. As camisetas das duplas deverão ser da mesma cor para ambos os atletas.

Art. 10 - A altura da rede para os jogos será a seguinte:

INFANTIL		JUVENIL	
Feminino 2,20 m	Masculino 2,35 m	Feminino 2,24 m	Masculino 2,43 m

Art. 11 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBV nas categorias correspondentes.

Art. 12 – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 13 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Voleibol – <http://www.cbv.com.br/v1/>

[Voltar](#)

**2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO**

ATLETISMO

Art. 1º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da CBAT e as adaptações contidas no Regulamento Geral e Específico.

Art. 2º - As Escolas poderão inscrever:

a) **Fase Municipal** - Quantos alunos/atletas desejar por prova individual e uma equipe de revezamento.

b) **Fase Regional** – Alunos/atletas da Fase Municipal, classificados em 1º Lugar (campeão) e mais 05 (cinco) 2º (segundos) lugares (vice-campeões) de melhor ÍNDICE TÉCNICO (resultado que percentualmente mais se aproxima dos índices estabelecidos neste regulamento) das provas individuais e a equipe campeã do revezamento.

c) **Fase Final** - Alunos/atletas da Fase Regional, classificados em 1º e 2º Lugares (campeões e vice-campeões) das provas individuais e a equipe campeã do revezamento.

Art. 3º - Cada aluno/atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e 1(um) revezamento.

Art. 4º - As provas para a competição serão as seguintes:

CATEGORIA INFANTIL

PROVA	SEXO
75 m, 250 m e 1000 metros rasos.	Masculino e feminino
Revezamento 4 x 75 metros rasos	Masculino e feminino
Arremesso de peso	Masculino e feminino
Lançamento do dardo	Masculino e feminino
Lançamento do disco	Masculino e feminino
Salto em altura	Masculino e feminino
Salto em distância	Masculino e feminino

CATEGORIA JUVENIL

PROVA	SEXO
Corridas de: 100, 200, 400, 800 e 3.000 metros.	Masculino/Feminino
Revezamento: Medley (100, 200, 300 e 400 metros).	Masculino/Feminino
Salto em Altura	Masculino/Feminino
Salto em Distância	Masculino/Feminino
Arremesso de Peso	Masculino/Feminino
Lançamento de Disco	Masculino/Feminino
Lançamento de Dardo:	Masculino/Feminino

Art. 6º - A prova de Salto em Altura iniciará com o sarrafo nas seguintes alturas, por categoria:

SALTO EM ALTURA		
CATEGORIA	SEXO	ALTURA INICIAL
Infantil	Feminino	1,15m
Juvenil	Feminino	1,20m
Infantil	Masculino	1,25m
Juvenil	Masculino	1,40m

Art. 7º - As provas de Lançamento de Dardo, de Disco e Arremesso de Peso, terão as seguintes pesagens por categoria e sexo:

Categoria	Sexo	Lançamento de Dardo	Lançamento de Disco	Arremesso de Peso
Infantil	Feminino	600 gramas	1 Kg	3 Kg
Juvenil	Feminino	600 gramas	1 Kg	4 Kg
Infantil	Masculino	600 gramas	1 Kg	4 Kg
Juvenil	Masculino	700 gramas	1,5 Kg	5 Kg

Art. 8º - Será permitido o uso de implemento próprio pelo atleta, desde que os mesmos sejam previamente entregues para a aferição pela Coordenação da Modalidade, antes do início das provas.

FORMA DE DISPUTA

Art. 9º - Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

Art. 10 - Quando não houver número de alunos para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semi-finais no horário das eliminatórias e como final no horário da semi-final.

Art. 11 - Quando não houver números de alunos para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 12 - A competição será realizada em pista de Atletismo, com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) raias.

NORMAS

Art. 13 - A Direção Técnica das OLIMPÍADAS ESCOLARES DE RONDÔNIA indicará o Coordenador para dirigir a competição.

Art. 14 - A arbitragem da competição será realizada por árbitros de atletismo indicados pelos organizadores.

Art. 15 - Será realizado um Congresso Técnico com os representantes das escolas participantes, para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição tais como: normas gerais, confirmação de inscrições, aferição de implementos, resultados e outros.

Art. 16 - Será permitido o uso de sapatos (sapatilhas) com pregos para a competição.

ÍNDICES DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO das Olimpíadas Escolares Brasileiras 2012

ATLETISMO INFANTIL

[Voltar p/Ind.2.5.2](#)

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
	(16º Lugar) O.E. 2011	(16º Lugar) O.E. 2011
75 metros rasos	00'10"55	00'09"41
250 metros rasos	00'38"30	00'33"83
1000 metros rasos	03'45"60	03'34"92
Arremesso de Peso	08,85 m	10,50 m
Lançamento de Dardo	21,07 m	32,55 m
Lançamento de Disco	20,68 m	27,51 m
Salto em Altura	01,25 m	01,50 m
Salto em Distância	04,27 m	04,63 m

ATLETISMO JUVENIL

[Voltar p/Ind.2.5.2](#)

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
	(16º Lugar) O.E. 2011	(16º Lugar) O.E. 2011
100 metros rasos	00'13"41	00'11"57
200 metros rasos	00'27"32	00'23"33
400 metros rasos	01'02"49	00'53"04
800 metros rasos	02'56"98	02'06"20
3.000 metros rasos	13'37"74	09'57"47
Salto em Altura	01,40 m	01,65 m
Salto em Distância	04,33 m	05,62 m
Arremesso de Peso	09,74 m	12,45 m
Lançamento de Disco	25,73 m	35,35 m
Lançamento de Dardo	25,69 m	41,81 m

Art. 17 - Para pleitear vaga nas Olimpíadas Escolares Brasileiras 2012, o atleta deverá obedecer ao seguinte critério:

- Alcançar na Etapa Final das Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012 o índice em conformidade com a tabela do Artigo anterior.
- Caso haja um número maior de atletas com Índice estabelecido em relação ao número de vagas ofertadas pela CEC/SEDUC para compor a delegação de atletismo, será levado em consideração o menor percentual de tempo obtido em conformidade com a média aritmética descrita no artigo anterior para cada prova.

Art. 18 – A pontuação para as 08 melhores colocações de cada prova, será a seguinte: **34, 21, 13, 08, 05, 03, 02 e 01**. Nas provas de revezamento a contagem de pontos será em dobro.

Art. 19 - Em qualquer Fase (Municipal, Regional e Final) quando houver apenas um atleta inscrito, o mesmo deverá participar da prova para confirmação do tempo, pontuação e conquista de medalha.

Art. 20 – As substituições (em obediência a Regra Oficial da IAAF) para as provas de revezamento, deverão acontecer 30 (trinta) minutos antes da realização da prova.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.



[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
CICLISMO**

Art. 1º - A competição será regida pelas regras oficiais da UCI e Confederação Brasileira de Ciclismo e as adaptações constantes deste regulamento específico.

Art. 2º - Para as duas categorias, será permitida a utilização de qualquer tipo e marca de bicicleta.

§ 1º. – Cada aluno/atleta só poderá ser inscrito em seu grupo específico, de acordo com a tipologia de sua bicicleta.

Art. 3º - A concentração dos ciclistas realizar-se-á 1 (uma) hora antes do horário previsto para a largada, para a assinatura da súmula, bem como para a conferência das credenciais e preparativos. Todos os ciclistas deverão, obrigatoriamente, apresentar a credencial expedida pela organização dos Jogos, no momento da assinatura da súmula.

§ Único – O encerramento da assinatura da súmula se dará 15 (quinze) minutos antes do início da prova.

Art. 4º - A largada será dada rigorosamente no horário estabelecido pela organização e divulgado em boletim oficial, de acordo com o programa. Os ciclistas que não assinarem a súmula serão enquadrados no artigo de sanções.

Art. 5º - A coordenação fornecerá números de identificação aos ciclistas, que deverão ser fixados nos seguintes locais:

- a) Dorsal: no centro e parte inferior das costas
- b) Ombros: Deverão ser fixados uns em cada ombro do ciclista

Art. 6º - Todos os ciclistas deverão utilizar capacete protetor, do início ao final da prova.

Art. 7º - O ciclista deverá competir regularmente uniformizado, com a camisa da escola ou de seu município, ostentando visivelmente os números, de acordo com o regulamento.

Art. 8º – Para efeito de classificação e premiação de troféus, será utilizado o seguinte critério de pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	8 pontos
5º Lugar	5 pontos

6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto
A pontuação para o revezamento será em dobro.	

Art. 9º – As provas a serem disputadas serão:

PROVAS	Masculinas	Femininas
Contra o Relógio, com partida parada	500 m (Infantil e Juvenil)	500 m (Infantil e Juvenil)
Estrada Individual, em circuito	20 minutos + 02 voltas (Infantil e Juvenil)	15 minutos + 02 voltas (Infantil e Juvenil)
Revezamento por Equipes	***	***
*** uma volta no circuito (equipe composta por 02 (dois) alunos-atletas)		

§ 1º - Na prova de revezamento será permitida somente a formação da equipe com alunos/atletas da mesma escola.

Art. 10 – As provas serão realizadas em percurso totalmente fechado, não sendo permitida a entrada de qualquer veículo.

Art. 11. Da Regulamentação das Provas:

1. Prova 500 metros:

1.1. A prova dos 500 metros é uma prova contra-relógio individual com partida parada.

1.2. A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

1.3. A prova será corrida em final direta.

1.4. Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.

1.5. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião.

Caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos os participantes deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.

1.6. A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.

1.7. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário.

1.8. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, e o cronometro será acionado ao mover da roda dianteira.

1.9. A partida é feita entre 30 (trinta) segundos e 1 (um) minuto de intervalo entre os participantes, a serem determinados em reunião técnica.

1.10. Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida imediatamente.

1.11. Em caso de acidente o corredor acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15 (quinze) minutos.

1.12. Um ciclista não poderá efetuar mais do que duas partidas falsas.

1.13. Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subseqüentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos;

2. Prova Revezamento por Equipes:

2.1. Todas as equipes com 02 ciclistas percorrem uma distância determinada. As equipes partem paradas e seguras por comissários. É declarada vencedora, a equipe que registre o melhor tempo.

2.2. Salvo as especificações contidas no presente parágrafo, mesmo implicitamente, as regras dos 500 metros contra o relógio individual, aplicam-se regularmente à prova revezamento por equipes.

2.3. As equipes são compostas por corredores inscritos para esta prova e a ordem de saída é por sorteio.

2.4. O segundo corredor de cada equipe determina o tempo e a posição da equipe. O registro do tempo é feito sobre a roda da frente do segundo corredor de cada equipe.

2.5. Os casos de falta e de igualdade de tempos serão regidos segundo o regulamento dos 500 metros contra o relógio.

2.6. Um equipamento de cronometragem eletrônica poderá ser instalado junto às linhas de chegada ou poderá ser utilizada cronometragem manual definidas pelo colégio de comissários.

2.7. Os corredores de cada equipe são colocados lado a lado sobre a linha de partida, ou numa diagonal a formar um ângulo de 45° com a linha de partida. A distância entre cada corredor deverá ser de um metro.

2.8. O corredor colocado no interior da pista é apoiado por um bloco de partida ou um comissário.

2.9. O starter suspenderá a prova por falsa partida, com dois tiros de pistola ou dois silvos breves.

2.10. A equipe que causar duas falsas partidas é eliminada.

2.11. O impulso entre membros de uma mesma equipe é vedado, sob pena de desqualificação da equipe da prova.

2.12. Durante os primeiros 20 (vinte) metros, identificados por um cone, toda ou qualquer equipe vítima de um acidente efetuará uma nova partida imediatamente.

2.13. Para o resultado final na prova, o percurso deverá ser completado obrigatoriamente pelos 02 ciclistas da equipe.

3. Prova de Estrada Individual (em circuito):

3.1. Prova de estrada é uma corrida em circuito numa distância determinada.

3.2. A prova desenrola-se nas em um circuito fechado e será o vencedor quem cruzar a linha de chegada na última volta em primeiro lugar e assim sucessivamente.

3.3. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

3.4. A partida será dada lançada após uma volta neutralizada.

3.5. Os corredores dobrados pelo pelotão principal devem imediatamente abandonar a pista, isto é, quando um corredor perder uma volta será retirado da prova pela equipe de arbitragem.

3.6. A classificação final será definida pela somatória do sprint final e pelas voltas ganhas.

3.7. A última volta será indicada pela sineta.

3.8. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não perca a volta.

3.9. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas. Os comissários decidirão se a prova será retomada, completando a distância que faltava para finalizar a prova no momento da queda ou se reinicia a prova novamente. A mesma regra se aplica em caso de problemas atmosféricos.

Art. 12 – O apoio mecânico será permitido em todo o circuito, exceto 200 metros antes e 200 metros depois da linha de largada/chegada da prova.

Parágrafo Único – Entende-se por apoio mecânico todo e qualquer conserto ou auxílio que venha a ser efetuado na bicicleta do participante.

Art. 13 – Os apoiadores deverão prestar assistência mecânica parados, sempre ao lado direito da pista. Não será permitido a apoio móvel (bicicletas/motos).

Art. 14 – Os ciclistas que forem alcançados por um grupo igual ou maior de ciclistas, serão desclassificados, tendo que deixar a pista imediatamente.

Art. 15 – O percurso da provas será o seguinte, para as duas categorias:

Art. 16 – O ciclista que, porventura, sentir-se prejudicado durante a prova, poderá apresentar recurso ao Presidente do colégio de Comissários, através de seu representante legal, de forma individual e respeitosa, logo que ultrapasse a linha de chegada.

§ 1º - O recurso deverá ser feito por escrito, assinado e apresentado conforme o que prescreve o Regulamento Geral para encaminhamento de recursos.

§ 2º - Eventuais reclamações sobre os resultados também deverão seguir o mesmo procedimento citado acima.

§ 3º - Caso o recurso ou reclamação envolva um dos 3 (três) primeiros classificados, a cerimônia de entrega de prêmios será adiada, até que a decisão final do colégio de Comissários seja divulgada.

Art. 17 – Para a realização das provas será instalado um Júri de Apelação, composto por 3 (três) membros, que serão conhecidos no Congresso Técnico.

Art. 18 – Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Técnica e pela Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Ciclismo – www.cbc.esp.br



[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
JUDÔ**

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato de Judô integrante das Olimpíadas Escolares de Rondônia/2012, disputado em competições individual nas categorias Infantil e Juvenil (Feminino / Masculino) e por equipe apenas na categoria Juvenil (**Feminino / Masculino**), de acordo com as regras deste regulamento, da Federação Internacional de Judô adotada pela Confederação Brasileira de Judô, e o regulamento geral e específico desta Olimpíada.

Art. 2º - As categorias de peso serão:

Na Categoria Infantil:

CATEGORIA	MASCULINA	FEMININA
Super Ligeiro	Até 36 Kg	Até 36 Kg
Ligeiro	+ de 36 até 40 kg	+ de 36 até 40 kg
Meio Leve	+ de 40 até 44 kg	+ de 40 até 44 kg
Leve	+ de 44 até 48 kg	+ de 44 até 48 kg
Meio Médio	+ de 48 até 53 kg	+ de 48 até 53 kg
Médio	+ de 53 até 58 kg	+ de 53 até 58 kg
Meio Pesado	+ de 58 até 64 kg	+ de 58 até 64 kg
Pesado	+ de 64 Kg	+ de 64 Kg

Na Categoria Juvenil:

CATEGORIA	MASCULINA	FEMININA
Super Ligeiro	Até 51 kg	Até 40 kg
Ligeiro	+ de 51 até 55 kg	+ de 40 até 44 kg
Meio Leve	+ de 55 até 60 kg	+ de 44 até 48 kg
Leve	+ de 60 até 66 kg	+ de 48 até 52 kg
Meio Médio	+ de 66 até 73 kg	+ de 52 até 57 kg
Médio	+ de 73 até 81 kg	+ de 57 até 63 kg
Meio Pesado	+ de 81 até 90 kg	+ de 63 até 70 kg
Pesado	+ de 90 Kg	+ de 70 kg

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Na Fase Municipal, cada escola poderá inscrever quantos atletas desejar por categoria e sexo.

§ 1º - Para a Fase Regional, classifica-se da Fase Municipal o campeão e mais 03 (três) vice-campeões de melhor técnica (indicação da Coordenação da Modalidade e Arbitragem) de cada categoria e sexo.

§ 2º - Para a Fase Final, classificam-se da Fase Regional o campeão e vice-campeão de cada categoria e sexo.

Art. 4º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão da Fase Regional classificado para a Fase a Final seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

DA PESAGEM

Art. 5º - A pesagem será realizada sob a responsabilidade do Coordenador de Judô, que poderá nomear uma Comissão de pesagem para o Masculino e outra para o Feminino.

Art. 6º - A pesagem será válida para as competições individuais e por equipe, obedecendo aos seguintes critérios:

- Será eliminado da competição, individual e por equipe, o (a) atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimos de e máximos da sua categoria de peso.
- O atleta poderá pesar até o final do horário estabelecido pelo Coordenador de Judô na pesagem oficial;
- Os atletas do sexo masculino deverão pesar de corpo nu ou de cueca:
As atletas de sexo feminino poderão pesar de colant;
- O (a) atleta deverá apresentar, no ato da pesagem e antes de cada confronto, seu crachá de identificação, ou outro documento de acordo com Regulamento Geral dos Jogos.

TEMPO DE COMBATE

Art. 7º - O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os sexos da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os sexos da categoria Infanto-juvenil.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O sistema de apuração nas competições individuais, obedecerá ao seguinte critério:

- Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: Repescagem Olímpica;
- No confronto com menos de 06 (seis) participantes: Rodízio.

Art. 9º - O sistema de apuração nas competições por equipe será de eliminatória simples, para classificação do 1º e 2º e 3º lugares.

DAS DISPUTAS POR EQUIPE

Art. 10 - A competição por equipe acontecerá somente **na Categoria Juvenil (Feminino / Masculino)** da FASE ESTADUAL, que terá como participantes os aluno/atletas campeões da Fase Regional (obrigatório à participação) representando a sua região, que deverá ser composta, no mínimo por três e no Máximo, por cinco atletas.

Art. 11 - O atleta desclassificado com “HANSOKUMAKE TÉCNICO” na competição individual poderá participar na competição por equipe.

Art. 12 – Em cada confronto entre as equipes, será declarado vencedor (a) o (a) atleta obtiver a vantagem mínima de koka, ou equivalente.

- Não havendo vantagem mínima, o confronto será considerado empate;
- Será considerada vencedora do confronto a equipe que obtiver o maior número de vitórias;
- Em caso de empate no número de vitórias, vencerá a equipe que obtiver o maior número de pontos, conforme a seguinte tabela: Ippon (10 pontos), Wazari (07 pontos), Yuko (05 pontos), Koka (03 pontos);
- Persistindo o empate deverá ser realizada uma única luta, em uma categoria definida por sorteio entre as categorias empatadas; caso não tenha havido empate o sorteio será feito entre as categorias disputadas, na qual não poderá haver HIKIWAKE (empate);
- A ordem das categorias de peso para início dos confrontos será definida por sorteio.

Art. 13 - As categorias de pesos da equipe deverão ser dentro dos limites dos seguintes pesos:

Equipe Infanto-juvenil:

CATEGORIA	MASCULINA	FEMININA
Ligeiro	Até 60 kg	Até 48 kg
Leve	Até 66 kg	Até 52 kg
Médio	Até 81 kg	Até 63 kg
Meio Pesado	Até 90 kg	Até 70 kg
Pesado	+ de 90 Kg	+ de 70 Kg

Art. 14 - O aluno atleta poderá participar em uma categoria acima pela qual competiu no individual, desde que não ultrapasse seu limite de peso.

Art. 15 - A escalação da equipe poderá ser alterada após a realização de cada confronto.

Art. 16 - Toda escola será obrigada a apresentar atestado médico individual ou coletivo de seus atletas, comprovando que os mesmos se encontram em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais e em condições de participar do evento.

Art. 17 - Para classificação das equipes será adotada a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	05 pontos
4º Lugar	03 pontos
5º Lugar	02 pontos
6º Lugar	01 ponto

Art. 18 – OS casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Judô – (021) 3240-2692 – <http://www.cbj.com.br>



[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
KARATÊ**

Art. 1º - A competição será regida com base no regulamento escolar, visando à participação de todos os estilos de karatê e suas adaptações.

Art. 2º - Na Fase Municipal, cada escola poderá inscrever quantos atletas desejar por categoria e sexo.

§ 1º - Para a Fase Regional, classificam-se da Fase Municipal o campeão de cada categoria e sexo.

§ 2º - Para a Fase Final, classificam-se da Fase Regional o campeão de cada categoria e sexo.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - Os participantes poderão competir em qualquer estilo de karatê, desde que sigam as normas deste regulamento.

Art. 4º - O regulamento seguirá o sistema SHOBU IPPON KUMITE, luta de 2 (dois) "WAZARIS" ou 1 (um) "IPPON", com duração de 2 (dois) minutos cada combate. Em caso de empate no combate, será feito "ENCHOSEM" com 1(um) minuto ou o primeiro "Wazari". Caso persista o empate, será feito "SAI SHIAI" com uma nova luta de 2 (dois) minutos, sendo acrescentadas as penalidades.

Art. 5º - Só haverá competição na modalidade "SHIAI KUMITE", em ambos os sexos nas dias categorias, não havendo a disputa de kata.

Art. 6º - Os competidores terão o prazo de 10 (dez) segundos para apresentarem-se ao "KOTO", quando forem chamados.

Art. 7º - Os atletas que não estiverem competindo não poderão ficar perto do "Koto".

§ Único - O técnico ou professor devidamente credenciado pelo CREF, poderá permanecer próximo do DOJO, em uma distância de 2 (dois) metros, dando suas instruções cabíveis e leis.

PROTETORES

Art. 8º - Será obrigatório aos atletas à utilização dos protetores de mão e de boca, assim como os protetores de cabeça e de tórax.

§ único - Os protetores de cabeça será o simples, sem apresentada em alguns equipamentos.

Art. 9º - A utilização dos protetores serão obrigatórios, a não utilização dos protetores terão as seguintes penalidades:

- a) Desclassificação da competição;
- b) Penalidade de 1 (um) ano sem competir nas Olimpíadas, sob análise do Conselho Ético.
- c) Advertência escolar;
- d) Advertência do Técnico;

§ Único - As penalidades serão atribuídas conforme o julgamento do CONSELHO ÉTICO da competição.

CATEGORIAS

Art. 10 - As categorias em disputas serão as seguintes:

CATEGORIA	KUMITE FEMININO E MASCULINO INDIVIDUAL
INFANTIL "A" Nascidos em 2000	-Branca a Laranja -Verde a Preta
INFANTIL "B" Nascidos em 1999	-Branca a Laranja -Verde a Preta
INFANTIL "C" Nascidos em 1998	-Branca a Laranja -Verde a Preta
JUVENIL "A" Nascidos em 1997	-Branca a Laranja -Verde a Preta
JUVENIL "B" Nascidos em 1996	-Branca a Laranja -Verde a Preta
JUVENIL "C" Nascidos em 1995	-Branca a Laranja -Verde a Preta

ARBITRAGEM

Art. 11 - A comissão de arbitragem será formada por professores, conforme regulamentação do CREF/8-RO.

Art. 12 - Os árbitros deverão estar devidamente trajados, com seus uniformes, ou seja, Terno predominante há qual Entidade (Federação) pertencente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Os atletas e demais componentes da delegação que não seguirem este regulamento ou desrespeitarem os árbitros ou coordenadores, serão automaticamente desclassificados da competição.

Art. 14 - Para classificação das equipes será adotada a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	05 pontos
4º Lugar	03 pontos
5º Lugar	02 pontos

6º Lugar	01 ponto
----------	----------

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Karatê – <http://www.karatedobrasil.org.br/>



[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
NATAÇÃO**

Art. 1º - A competição será regida pelas regras da FINA, normas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e o Regulamento Geral e Específico das Olimpíadas Escolares de Rondônia - 2012.

Art. 2º - Na Fase Municipal, cada escola poderá inscrever quantos nadadores desejar por prova individual e duas equipes de revezamento.

§ 1º - Para a Fase Regional, classificam-se da Fase Municipal o campeão de cada prova individual e a equipe campeã de cada revezamento.

§ 2º - Para a Fase Final, classificam-se da Fase Regional o campeão e mais 05 (cinco) vice-campeões de melhor ÍNDICE TÉCNICO (resultado que percentualmente mais se aproxima dos índices estabelecidos neste regulamento) das provas individuais e a equipe campeã de cada revezamento.

Art. 3º - O PROGRAMA DAS PROVAS DA NATAÇÃO será disputado nas categorias **Infantil e Juvenil**, para ambos os sexos, em duas etapas, a saber:

1ª ETAPA

FEMININO	PROVAS	MASCULINO
1ª	50 m Livre	2ª
3ª	100 m Peito	4ª
5ª	50 m Costas	6ª
7ª	100 m Borboleta	8ª
9º	400 m Livre	10º
11º	Revezamento 4x50 m Livre	12º

2ª ETAPA

FEMININO	PROVAS	MASCULINO
13ª	50 m Borboleta	14ª
15ª	100 m Livre	16ª
17ª	50 m Peito	18ª
19ª	100 m Costas	20ª
21ª	200 m Medley	22ª
23ª	Revezamento 4x50 m Medley	24ª

Art. 4º - As inscrições deverão obedecer ao Programa de Provas, especificando os tempos de cada atleta e revezamentos, em conformidade com o mapa anexo.

§ único - Caso não seja enviado o tempo do atleta na prova, o mesmo deverá ser balizado nas raias laterais.

Art. 5º - Cada atleta poderá participar de até no máximo 3 (três) provas individuais, não podendo exceder de duas por etapa, e mais dos dois revezamentos.

§ 1º – Caso seja efetuada erradamente pela entidade a inscrição de um nadador em mais de duas provas individuais na mesma etapa, o mesmo será cortado da terceira prova. Se houver inscrição em mais de três provas individuais na competição, prevalecerão as três primeiras provas do programa, cortando-se as demais.

§ 2º – Constatado o erro na inscrição, não mais será permitida a inscrição do aluno/atleta em outra prova.

§ 3º – Não serão permitidas substituições.

§ 4º – Cada aluno/atleta somente poderá nadar na classe a que pertencer.

Art. 6º – A pontuação para as 08 melhores colocações de cada prova, será a seguinte: **34, 21, 13, 08, 05, 03, 02 e 01**. Nas provas de revezamento a contagem de pontos será em dobro.

Art. 7º – Será proclamada campeã a equipe que somar o maior número de pontos adquiridos nas provas individuais e dos revezamentos.

ÍNDICES DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO das Olimpíadas Escolares Brasileiras 2012

NATAÇÃO INFANTIL

[Voltar p/Ind.2.5.2](#)

PROVAS		FEMININO	MASCULINO
		(16º Lugar) O.E. 2011	(16º Lugar) O.E. 2011
Livre	50 metros	00'30"44	00'27"21
	100 metros	01'07"39	00'59"39
	400 metros	05'10"91	04'41"94
Peito	50 metros	00'40"00	00'34"70
	100 metros	01'28"82	01'18"14
Costas	50 metros	00'36"27	00'33"20
	100 metros	01'18"44	01'11"75
Borboleta	50 metros	00'32"93	00'30"23
	100 metros	01'14"21	01'08"42
Medley	200 metros	02'49"93	02'42"36

NATAÇÃO JUVENIL

[Voltar p/Ind.2.5.2](#)

PROVAS		FEMININO	MASCULINO
		(16º Lugar) O.E. 2011	(16º Lugar) O.E. 2011
Livre	50 metros	00'29"24	00'25"35
	100 metros	01'03"41	00'56"93
	400 metros	04'56"62	04'43"19
Peito	50 metros	00'39"51	00'32"43
	100 metros	01'32"09	01'13"09
Costas	50 metros	00'34"11	00'29"15
	100 metros	01'17"14	01'06"84
Borboleta	50 metros	00'31"97	00'27"41
	100 metros	01'16"54	01'02"62
Medley	200 metros	02'47"62	02'26"02

Art. 8º - Para pleitear vaga nas Olimpíadas Escolares Brasileiras 2012, o atleta deverá obedecer ao seguinte critério:

- Alcançar na Etapa Final das Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012 pelo menos um índice em conformidade com a tabela do Artigo anterior.
- Caso haja um número maior de atletas com Índice estabelecido em relação ao número de vagas ofertadas pela CEC/SEDUC para compor a delegação de natação, será levado em consideração o menor percentual de tempo obtido em conformidade com a média aritmética descrita no artigo anterior para cada prova.

Art. 9º - Em qualquer Fase (Municipal, Regional e Final) quando houver apenas um atleta inscrito, o mesmo deverá participar da prova para confirmação do tempo, pontuação e conquista de medalha.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Natação - <http://www.cbda.org.br/>



[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
TAEKWONDO**

Art. 1º - As competições de Taekwondo do JOER 2012 serão disputadas somente na modalidade Kyorugui (lutas) e será regida por este regulamento, de acordo com as regras da **FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DE RONDÔNIA - FETRON**, que respeita e segue as normas da World Taekwondo Federation – WTF e regulamentos e normas da Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD.

Art. 2º - As competições das Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012 serão realizadas na categoria Individual Infantil nascido em 2000, 1999 e 1998, e Juvenil nascido em 1997, 1996 e 1995 (Masculino e Feminino) pelo sistema de eliminatória simples.

§ 1º - Na Fase Municipal, cada escola poderá inscrever quantos atletas desejar por categoria e sexo.

§ 2º - Para a Fase Regional, classificam-se da Fase Municipal o campeão de cada categoria e sexo.

§ 3º - Para a Fase Final, classificam-se da Fase Regional o campeão de cada categoria e sexo

a) – Os atletas da categoria juvenil na Fase Final das Olimpíadas Escolares de Rondônia, poderão participar nas duas categorias em disputas, a primeira, para efeito de pontuação no ranking estadual e a segunda na Categoria Juvenil seletiva para as Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional, respeitando os limites mínimos de idade.

Categorias de Peso Geral:

INFANTIL MASC / FEM	JUVENIL MASCULINO	JUVENIL FEMININO
ATE 30Kg	ATE 45Kg	ATÉ 42Kg
ATE 32 Kg	ATE 48 Kg	ATE 44Kg
ATE 34Kg	ATE 51Kg	ATE 46Kg
ATE 36Kg	ATE 55Kg	ATE 49kG
ATE 39Kg	ATE 59Kg	ATE 52kG
ATE 42Kg	ATE 63Kg	ATE 55Kg
ATE 45Kg	ATE 68Kg	ATE 59Kg
ATE 48Kg	ATE 73Kg	ATE 63Kg
ATE 52Kg	ATE 78Kg	ATE 68Kg
Acima de 52 Kg	ACIMA DE 78 Kg	ACIMA DE 68Kg

Obs. As categorias acima pontuarão no ranking estadual e terão peso 05 – conforme regulamento específico da FETRON disponibilizados no endereço www.fetron.com.br

Categorias de Faixas:

a.1 – Infantil Masculino e Feminino - faixa amarela (8º gub) à faixa verde (6º gub)

a.2 – Juvenil Masculino e Feminino – faixa verde (6º gub) à faixa azul (4º gub)

b) - Somente os atletas campeões da categoria Juvenil / Seletiva, serão os representantes do Estado nas Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional.

b.1 - Seletiva para Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional):

CATEGORIAS DE PESO	JUVENIL FEMININO	JUVENIL MASCULINO
Leve	-49 Kg	-55 Kg
Médio	De 49 a 57 Kg	De 55 a 65 Kg
Pesado	Acima de 57 Kg	Acima de 65 Kg

b.2 - Categoria de Faixa:

A competição é aberta à participação de alunos-atletas com graduação mínima estabelecida a seguir:

Faixa verde (6º GUB) a Faixa azul (4º GUB), tanto para o masculino quanto para o feminino.

O técnico deverá ter consigo documento oficial emitido por sua Federação Estadual indicando a graduação de cada aluno-atleta de sua delegação.

c) O Atleta poderá competir somente na categoria do seu peso.

d) A confirmação da inscrição do atleta dar-se-á na Reunião Técnica, sendo que a categoria de peso será confirmada com os dados apurados na pesagem oficial.

§ 6º: Cada atleta terá direito a 02 (duas) pesagens. O atleta que na segunda pesagem estiver fora da categoria de peso da sua inscrição, será automaticamente desclassificado. A segunda pesagem será após 20 minutos da primeira pesagem.

Art. 3º O Congresso Específico será realizado **dois** dias antes do primeiro dia de competição no horário e local determinado pela coordenação no qual será realizada a confecção das chaves, os assuntos gerais referentes à competição.

Art. 4º - Tempo de luta para a **categoria Infantil** será de 03 (três) minutos, divididos em 2(dois) rounds (assaltos) de 1 (um) minuto e meio cada, e na **categoria Juvenil** será de 4(quatro) minutos, divididos em 2(dois) rounds (assaltos) de 2 minutos cada. Haverá um intervalo de 01 (um) minuto entre os rounds de todas as categorias.

Art. 5º - Nas competições de Taekwondo das Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012, haverá classificação por Escolas em cada categoria (masculino e feminino).

Será considerada campeã, a escola que obtiver o maior número de pontos de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	05 pontos
4º Lugar	03 pontos
5º Lugar	02 pontos
6º Lugar	01 ponto

Art. 6º - Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate o maior número de pontos na súmula.

Art. 7º - Nas competições de Taekwondo das Olimpíadas 2012 está proibido **chute no rosto em todas as categorias.**

Art. 8º - É obrigatório o uso de todos os protetores:

- a) Protetores de Cabeça;
- b) Protetores de Tronco;
- c) Protetores de braço;
- d) Protetores de Pernas;
- e) Protetor bucal e
- f) Protetor genital.
- g) Protetores de mão (opcional);
- h) Protetores de pés (opcional).

Parágrafo primeiro - A Federação Estadual – FETRON, fornecerá os protetores de tórax (hogu) aos atletas, porém cada atleta deverá levar suas proteções de antebraço, canela, capacete, órgão genital e bucal.

Parágrafo segundo: Cada atleta ou delegação deverá trazer seu próprio equipamento de proteção.

Parágrafo terceiro: Os atletas que não se apresentarem com todos os protetores no momento da luta serão automaticamente desclassificados.

Art. 9º - É obrigatório o técnico estar de camisa, calça ou agasalho; usar uma toalha de rosto branca e possuir o registro no CREF-RO.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Taekwondo do JOER.



[Voltar](#)

**- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
TÊNIS DE MESA**

Art. 1º - A competição será regida com base nas regras oficiais da CBTM, com as seguintes adaptações:

Art. 2º - Na Fase Municipal, cada escola poderá inscrever quantos atletas desejar.

§ 1º - Para a Fase Regional, classificam-se da Fase Municipal o campeão e o vice-campeão de cada categoria e sexo.

§ 2º - Para a Fase Final, classificam-se da Fase Regional o campeão e vice-campeão de cada categoria e sexo.

Art. 3º - A competição será individual nos dois sexos e categorias e obedecerá aos sistemas de disputas apresentados a seguir (1ª fase em grupos e demais em eliminatória simples), sendo que a formação dos grupos dar-se-á por sorteio no Congresso Técnico da modalidade.

§ Único - Alunos-atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente no Grupo subsequente.

Art. 4º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada na Fase Classificatória, sendo que nas demais Fases os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 5º - O sistema de pontuação adotado será:

Vitória – 02 pontos.

Derrota – 01 ponto.

Art. 6º - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) alunos-atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambas as equipes.

Art. 7º - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais alunos-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

§ 1º - Partidas pró divididas por partidas pró + partidas contra. Classifica-se o maior coeficiente.

§ 2º - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.

§ 3º - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.

Art. 8º - O(a) aluno(a)-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WxO na fase de grupos terá todos

os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição

Art. 8º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

Art. 9º - Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário. Da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF.

§ Único - Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Artigo, serão impedidos de competir.

Art. 10º - A pontuação, para efeito de premiação de troféus, obedecerá ao seguinte critério:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	05 pontos
4º Lugar	03 pontos
5º Lugar	02 pontos
6º Lugar	01 ponto

Art. 11º - Em caso de empate, para se premiar as escolas com troféus, será adotado o seguinte critério de desempate:

- 1º) Confronto Direto (duas equipes empatadas).
- 2º) Maior número de sets vencedores.
- 3º) Maior número de pontos feitos nas partidas.
- 4º) Sorteio.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e coordenação da modalidade.

OBS: Caso haja interesse, os técnicos poderão acessar o site da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (www.cbtm.org.br), para maiores esclarecimentos.



[Voltar](#)

- 2012 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
XADREZ

Art. 1º - A Competição de Xadrez será realizada na categoria Convencional (pensado) de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Para a Fase Final das Olimpíadas Escolares de Rondônia, a Delegação Regional poderá inscrever 02 (dois) Técnicos (01 para o Feminino e 01 para o Masculino), o campeão e o vice-campeão por categoria e sexo, podendo os atletas serem de escolas diferentes.

Art. 3º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

Art. 4º - Nas Fases Municipais e Regionais, o número de rodadas pelo sistema SUÍCO de emparelamento será definido com a raiz quadrada igual ou aproximada do número de inscritos e nas Fases Finais serão em no máximo 05 (cinco) rodadas, nos naipes feminino e masculino.

Art. 5º - O tempo de jogo será de 61 (sessenta e um) minutos para cada jogador.

Art. 6º - Contagem dos pontos:

1. Vitória: 1,0 (um) ponto.
2. Empate: 0,5 (meio) ponto.
3. Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 7º - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. Confronto direto.
2. Maior número de vitórias.
3. Maior número de partidas com as peças pretas.
4. Milésimo (Buchholz) mediano.
5. Milésimo (Buchholz) total.
6. Sorteio.

Art. 8º - Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição, os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.

Art. 9º - Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Art. 10º - O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

1. É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

2. É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 11º - A seta é considerada caída quando o árbitro acusar ou for feita uma reclamação por parte de um dos jogadores envolvidos na partida.

Art. 12º - Se as duas setas estiverem caídas e for impossível determinar qual delas caiu anteriormente, considera-se que a partida terminou empatada.

Art. 13º - É expressamente proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.

Art. 14º - A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Art. 15º - O jogador deve estar sentado na mesa para o início da partida na hora do início da competição pelo relógio oficial da competição. A tolerância será zero para um jogador atrasado e ele perderá o ponto. Segue a recomendação da Federação Internacional para estes casos.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.